



Diário Oficial

Nº 9.476 - Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 22 de agosto de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.360 DE 21 DE AGOSTO DE 2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.220.000,00 (Um milhão e duzentos e vinte mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.220.000,00 (Um milhão e duzentos e vinte mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
17108	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS	
28.846.2002.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	
01-100-000	GERAL TOTAL.....R\$	250.000,00
17112	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPREV	
28.845.2002.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTOÁRIO.	
01-100-000	GERAL TOTAL.....R\$	970.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$		1.220.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

221000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
22110.....	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011.....	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01-100-000.....	GERAL TOTAL.....R\$	1.220.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de agosto de 2008

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 08/10/39230PG/CSC/SMF E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

ORLANDO MAROTTA FILHO

Secretário Chefe de Gabinete em exercício

DECRETO Nº 16.361 DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DA MORTE MATERNA E INFANTIL.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assegura a saúde como direito de todos e dever do estado;

CONSIDERANDO que a morte de mulheres por causas ligadas à gravidez, ao parto e ao puerpério é, em sua maioria, previsível e evitável, assim como a morte de crianças;

CONSIDERANDO a Resolução nº 256, de 01 de outubro de 1997 do Conselho Nacional de Saúde e a Portaria nº 653, de 28 de maio de 2003 do Ministério da Saúde, definindo o óbito materno nos Estados e Municípios como evento de Notificação Compulsória para a Vigilância Epidemiológica;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 40.112, de 29 de maio de 1995, em seu artigo 1º, dispõe sobre o Sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica do Óbito Materno;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Lei Municipal nº 6.764, de 13 de novembro de 1991, em seu artigo 1º autoriza o executivo a observar a legislação Federal e Estadual concernentes às ações de vigilância epidemiológica dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Campinas, o Comitê Municipal de Vigilância da Morte Materna e Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: O Comitê de que trata o "caput" deste artigo se relacionará tecnicamente com o Comitê Regional VII (DRS VII - Campinas) da Secretaria do Estado de São Paulo, no que tange à morte materna.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Vigilância do Óbito Materno e Infantil:

I - realizar a investigação e análise de todos os óbitos em mulheres em idade fértil de crianças até um ano de vida;

II - propor fluxo de informações, avaliar indicadores e parâmetros com a finalidade de monitorar a morte materna e infantil no Município de Campinas;

III - propor diretrizes para redução da mortalidade materna e infantil;

IV - acompanhar a evolução do Sistema de Informação e Análise dos Indicadores de Morte Materna e Infantil;

V - contribuir para a correção das estatísticas de mortalidade facilitando o fortalecimento dos Sistemas de Informações Oficiais;

VI - divulgar relatórios referentes às informações de mortalidade materna e infantil para os profissionais de saúde, serviços de saúde e toda a sociedade civil;

VII - promover seminários, debates, reciclagens, cursos de educação continuada sobre o tema Mortalidade Materna e Infantil e suas Prevenções;

VIII - promover a interlocução com todas as instituições pertencentes a quaisquer dos poderes públicos ou setores organizados da sociedade civil, com a finalidade de garantir a execução das medidas apontadas;

IX - contribuir na gestão dos serviços conveniados ao SUS Municipal, na prevenção da mortalidade materna e infantil.

Art. 3º O Comitê de que trata o art. 1º deste Decreto será composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) 01 (um) médico ginecologista-obstetra;

b) 01 (um) médico pediatra;

c) 01 (um) técnico responsável pelo Sistema de Informação em Mortalidade (SIM);

d) 01 (um) técnico da Coordenadoria de Vigilância em Saúde;

e) 01 (um) técnico representando cada Distrito de Saúde;

f) 01 (um) representante da Coordenadoria da Saúde da Mulher;

g) 01 (um) representante da Coordenadoria da Saúde da Criança;

h) 01 (um) representante da Coordenadoria de Avaliação e Controle.

II - Um representante do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher da UNICAMP.

III - Um representante do Hospital e Maternidade Celso Pierro da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

IV - Um representante do Hospital e Maternidade de Campinas.

§1º Os membros e respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Saúde serão indicados pelos órgãos que representam.

§ 2º Os membros e respectivos suplentes especificados nos incisos II, III e IV deste artigo serão indicados por suas instituições.

Art. 4º Os membros do Comitê de que trata o art. 1º deste Decreto serão nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde, através de Portaria.

Parágrafo único: O mandato dos membros e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 5º À Secretaria Municipal de Saúde compete organizar o Banco de Dados das notificações compulsórias para a Vigilância Epidemiológica.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelo Comitê de que trata o art. 1º deste Decreto não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante serviço público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.768, de 09 de novembro de 2001.

Campinas, 21 de agosto de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário de Saúde

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME OS ELEMENTOS INTEGRANTES DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2008/10/13756, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO.

ORLANDO MAROTTA FILHO

Secretário chefe de Gabinete em exercício

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

dcr-056-2008

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 DE Agosto DE 2.008

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 05/10/30.335 PG

À vista dos pareceres de fls. 853 a 858 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a Empresa Aimara Comércio e Representações Ltda., pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 16/08/08, podendo ser rescindido amigavelmente no momento quando o protocolado n.º 08/10/27.711 PG concluir o certame licitatório em curso;

A despesa decorrente, no valor global de R\$ 884.418,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais) sendo o valor de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais) para a locação/manutenção de equipamentos e R\$ 846.018,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil e dezoito reais) para o fornecimento de Kits de reagentes;

À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio; Após, à SMS para ciência e prosseguimento, inclusive, a observância das recomendações inseridas nas folhas precedentes.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 21 DE Agosto DE 2.008

De Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - Protocolado n.º 08/10/22.173 PG
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 61 a 63, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura à fl. 64, de contratação direta da Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S. A., com fulcro no “caput” do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, para a prestação de serviços de redistribuição de equipamentos telefônicos nas Ruas Dr. Mathias J. B. Ponikwar, Carmem de Angelis e Olézio Arruda Camargo, conforme indicado à fl. 50, importando a despesa total em R\$ 31.145,14 (Trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, bem como a formalização do termo contratual, na forma da minuta já aprovada, acostada às fls. 46 a 48. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Infra-Estrutura para as demais providências.

De Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - Protocolado n.º 08/10/32.517 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 48 a 53, RATIFICO o ato da Ilma. Sra. Secretária de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social à fl. 54, de contratação direta da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC, com fulcro no “caput” do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, para a aquisição de 146.004 (Cento e quarenta e seis mil e quatro) passes comuns, a serem distribuídos a 500 (quinhentos) jovens alunos participantes dos cursos oferecidos durante a execução do Projeto Juventude Cidadã, conforme indicado à fl. 02, importando a despesa total em R\$ 335.809,20 (Trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, bem como a formalização do respectivo termo contratual, na forma da minuta já aprovada, acostada às fls. 440 a 42. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 12 de agosto de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/10/27.667. - INTERESSADO: Coordenação de Comunicação - Gabinete do Prefeito - **ASSUNTO:** Pregão Presencial n.º 158/2008 - **OBJETO:** Registro de Preços de serviços de confecção e instalação de placas de programação visual.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 158/2008, referente ao Registro de Preços de serviços de confecção e instalação de placas de programação visual, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

MTS SINALIZAÇÃO E COMERCIAL LTDA - ME, para o Lote 1, itens 001 (R\$221,00), 002 (R\$221,00), 003 (R\$214,00), 004 (R\$27,00), 005 (R\$27,00), 006 (R\$25,00) e 007 (R\$24,43).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
3. à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
4. à Coordenação de Comunicação, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Serviço à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização das respectivas despesas, após o cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal n.º 16.132/2008.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, **COMUNICA** que foi realizada em reunião ordinária, do dia 13 de agosto de 2008 a eleição do vice-presidente. O eleito foi o senhor **Juarez Bispo Mateus**, representante do poder público.

MARIA DELTA BRITO RAMOS
Presidente Do CMPD

(20, 21 e 22/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 44/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n.º 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei n.º 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação do Colegiado do CMAS em reunião Ordinária de 19/08/2008;

RESOLVE

Acatar a sugestão da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao indeferimento do recurso impetrado pela **Reprolatina Soluções Inovadoras em Saúde Sexual e Reprodutiva – CNPJ: 03.416.439/0001-98**

Motivo: A requerente demonstra dificuldade na apresentação da situação contábil; não apresentou os documentos exigidos pela Resolução CMAS n.º 15/2000 (Projetos e suas realizações), não apresentou Plano de Trabalho específico para atendimento direto e sistemático aos adolescentes e familiares conforme o que preconiza a LOAS/NOB/SUAS e não deixa clara a sua missão institucional.

Campinas, 19 de Agosto de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Presidente do CMAS/Campinas

(21, 22, 23/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 45/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n.º 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei n.º 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação do Colegiado do CMAS em reunião Ordinária de 19/08/2008;

RESOLVE

Acatar a sugestão da Comissão de Inscrição e Normas quanto a alteração do nome do Programa desenvolvido pela Entidade **Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas - COMEC:**

De: Programa de Educação para e pelo Trabalho

Para: Programa de Aprendizagem Profissional

Campinas, 19 de Agosto de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Presidente do CMAS/Campinas

(21, 22, 23/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 46/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n.º 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei n.º 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação do Colegiado do CMAS em reunião Ordinária de 19/08/2008;

RESOLVE

Acatar a sugestão da Comissão de Finanças e Orçamento quanto a **APROVAÇÃO** do Balanete do FMAS do mês de Junho/2008

Nota Explicativa encaminhada pelo gestor da SMCTAIS:

Transferência do valor de R\$ 323.000,00 em 05/06/2008 da conta corrente n.º 73.811-5 para a de n.º 58.061-9 – pagamento de parte do co-financiamento municipal
Transferência do valor de R\$ 323.000,00 em 09/06/2008 da conta corrente n.º 58.061-9 para a conta n.º 73.811-5 - devolução

Campinas, 19 de Agosto de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Presidente do CMAS/Campinas

(21, 22, 23/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 47/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n.º 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei n.º 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação do Colegiado do CMAS em reunião Ordinária de 19/08/2008;

2) A Resolução CMAS n.º 37/2007 de 18/07/2007 referente ao **Protocolo n.º 23236/2007 – referente a Emenda Parlamentar Estruturação da Rede de Proteção Social Básica R\$ 315.000,00;**

3) Que o referido recurso citado no item 2, proveniente do MDS por intermédio de Emenda Parlamentar foi efetivamente transferido ao FMAS em 03/07/2008;

RESOLVE

Retificar a Resolução CMAS n.º 37/2007 de 18/07/2008 que passa a ter a seguinte redação:

Os recursos serão partilhados igualmente entre as Entidades co-financiadas em 2007.

As 53 Entidades citadas na Resolução CMAS n.º 37/2007, devem apresentar: **Plano de Trabalho, Plano de Aplicação dos recursos e Cronograma de desbolsos no 12º andar da SMCTAIS – CSAC**

As Entidades são:

AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA - MONTE CRISTO
AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA - VILLAGE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA - NÚCLEO SÃO MARCOS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL MADRE CÂNDIDA - ABAMAC
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE ISRAEL MARTINEZ SOSSA - ARCA

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANÇA - ABESE
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC
 ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE - CENTRO ASSISTENCIAL VEDRUNA
 ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY
 ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO
 ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA
 ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS
 ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS
 ASSOCIAÇÃO PROJETO QUERO-QUERO
 CASA DE MARIA DE NAZARÉ - CASA HOSANA
 CASA DE MARIA DE NAZARÉ - CASA DOS ANJOS
 CENTRO ASSISTENCIAL LÍRIO DOS VALES
 CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJÁ I E REGIÃO
 CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA
 CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃO ANDRÉ - CECÓIA
 CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃO ANDRÉ - CECÓIA
 CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA MULHER MARGINALIZADA - CEPROMM
 CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS
 CENTRO SOCIAL BERTONI
 CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA
 CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA - CSESE
 CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
 FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES - FUNEBEM
 FUNDAÇÃO ORSA
 GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ
 GRUPO PRIMAVERA
 INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENT. DE ED. E ASSISTÊNCIA SOCIAL - NÚCLEO SOCIAL PROFª CÁSSIA RODRIGUES LASCA
 INSTITUTO DOM NERY
 LAR CAMPINENSE DE BEM ESTAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - LAR VOVÓ ISABEL
 LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO
 NÚCLEO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
 OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
 OS SEAREIROS - NÚCLEO MÃE MARIA
 PROJETO GENTE NOVA
 SEARA ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS - NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPÍRITA JERÔNIMO MENDONÇA
 SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
 SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
 SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
 SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
 SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
 SOCIEDADE PRÓ-MENOR BARÃO GERALDO
 UNIÃO CRISTÁ FEMININA

Campinas, 19 de Agosto de 2008
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
 Presidente do CMAS/Campinas

(21, 22, 23/08)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Pentead – 1331 – Centro.

DATA: 26/08/08**HORA:** 16 h**PAUTA: Deliberação sobre:**

- 1- Sugestões do colegiado ao CONANDA referente Resolução aberta à consulta pública, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos direitos da Criança e do Adolescente;
- 2- Encaminhamento referente à Conferência Lúdica a ser realizada em outubro/2008;
- 3- Organização de protocolo para seleção de vagas 2.009 junto à Fundação Bradesco;
- 4- Representação do CMDCA junto ao Grupo de Trabalho Municipal – Convivência Familiar e Comunitária;
- 5- Transferência de valores entre contas correntes do FMDCA; e
- 6- Informes conselheiros.

Campinas, 21 de agosto de 2008
SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
 Presidente do CMDCA/Campinas

(22, 23, 26/08)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1389/08

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **NOTIFICA** a **servidora M.F. 108.371-6** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no **dia 11/09/08 às 10:30 horas**, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - Centro - Campinas/SP. Após o interrogatório abre-se o prazo de **05 (cinco) dias** para o(a) servidor(a) supracitado apresentar **defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes**.

Fica também **notificado(a)**, para acompanhar na condição de indiciado(a) toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo n.º **062/08**, oriundo do Protocolado n.º **08/10/37.119**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse, bem como acompanhar se quiser o depoimento abaixo:

Dia 11/09/08 às 09:30 h - Nome: Matrícula Funcional nº 108.186-1
 Campinas, 18 de agosto de 2008

MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA

Procurador Municipal - Presidente da Comissão Processante

(20, 21, 22/08)

Protocolado nº 08/10/13856 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Procedimento de Aplicação de Penalidades - F.B.M. Indústria Farmacêutica LTDA - **Edital do Pregão Presencial nº 92/07 - Ata de registro de Preços nº 133/07**

DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, a empresa interessada, após regular notificação, apresentou Defesa Prévia às fls. 63/67, verificando-se, em análise do Departamento de Assessoria Jurídica de fls. 68/75, a improcedência das alegações.

A ocorrência de força maior, hábil a justificar o não fornecimento dos materiais solicitados pelo Município, não restou demonstrada pela defesa ofertada. Tampouco justifica tal alegação o fato de que nenhuma manifestação ou justificativa foi formalmente e tempestivamente encaminhada, face aos avisos e cobranças emitidas em razão da inércia em dar cumprimento à Ordem de Fornecimento.

Neste sentido, conheço a Defesa Prévia juntada às fls. 63/67 por tempestiva, mas no mérito, nego-lhe provimento, já que insuficiente para desconstituir a imputação de descumprimento de obrigação contratual, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 133/07 e do Edital do Pregão Presencial nº 92/07.

Isto posto, diante dos elementos constantes nos autos, cancelada a Ata de Registro de Preços nº 133/07, julgo procedente o pedido de aplicação de penalidades em função do descumprimento de obrigação contratual, consoante fundamentação acolhida, aplicando à empresa F.B.M. Indústria Farmacêutica LTDA a penalidade de multa no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor da inadimplência, equivalente a R\$ 17.755,50 (dezesete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e ainda, a suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Campinas e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos exatos termos do disposto nos artigos 78, I e 87, II, III da lei nº 8.666/93, c.c o artigo 7º da lei nº 10.520/02, e artigo 16, I, a e c do decreto municipal nº 11.447/94, e ainda em conformidade com os itens 16.3.3 e 16.3.5 do edital licitatório.

Publique-se. Após ao DAJ para notificação da decisão à empresa e eventual interposição de recurso na forma da lei.

ANTÔNIO CARIA NETO

Diretor do Departamento de Procuradoria Geral Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Protocolo Administrativo nº 08/10/13856
F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

VP 1B Mód. 09/21 - Quadra 8B – DAIA - Anápolis, GO - CEP 75132-085

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 08/10/13856, que cuida de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0092/07 (Procedimento Administrativo nº 07/10/18903) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls.76 do protocolado em epígrafe, foi negado provimento, no mérito, à defesa prévia juntada às fls. 63/67, já que insuficiente para desconstituir a imputação de descumprimento de obrigação contratual, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 133/07 e do Edital do Pregão Presencial nº 92/07.

Isto posto, diante dos elementos constantes nos autos, cancelada a Ata de Registro de Preços nº 133/07, foi julgado procedente o pedido de aplicação de penalidades em função do descumprimento de obrigação contratual, consoante fundamentação acolhida, aplicando à empresa F.B.M. Indústria Farmacêutica Ltda. A penalidade de multa no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor da inadimplência, equivalente a R\$17.755,50 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e, ainda, a suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Campinas e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos exatos termos do disposto nos artigos 78, I e 87, II, III da Lei nº 8.666/93, c.c o artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e artigo 16, I, a e c do Decreto Municipal nº 11.447/94, e ainda em conformidade com os itens 16.3.3 e 16.3.5 do edital licitatório.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas. Na oportunidade de apresentação de recurso, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

O recurso deverá ser protocolado no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica – SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 21 de agosto de 2008.

MARIANA VILLELA JÚBRE DE CAMPOS
 Procuradora Municipal respondendo pelo Departamento de Assessoria Jurídica

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

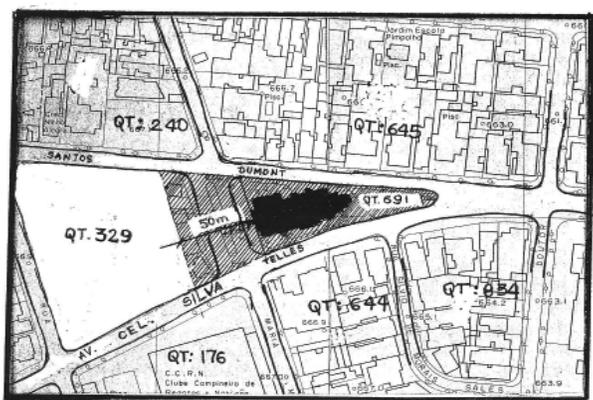
Retificação da RESOLUÇÃO Nº 67 DE 16 DE ABRIL DE 2008, publicada no D.O.M. em 18 de abril de 2008

ONDE SE LÊ:.... Artigo 2º- A área envoltória dos bens tombados no artigo 1º desta resolução, conforme prevêm os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada como segue:

III - Faixa de 50 (cinquenta) metros medida a partir do alinhamento dos lotes da rua Maria Monteiro no quarteirão 239 fronteiro à Igreja tombada (Mapa 03).

LEIA-SE:.... Artigo 2º- A área envoltória dos bens tombados no artigo 1º desta resolução, conforme prevêm os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada como segue:

III - Faixa de 50 (cinquenta) metros medida a partir do alinhamento da testada do lote da Igreja Nossa Senhora das Dores (quarteirão 691), com o quarteirão 392 (Mapa 03 Retificado).



— BEM TOMBADO - 16REJA NOSSA SENHORA DAS DORES.
 - ÁREA ENVOLVORIA - 50 METROS A PARTIR DO ALINHAMENTO DA TESTADA DO LOTE DA 16REJA.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</p> <p>Secretaria Municipal de Cultura Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural</p>		Folha: 01 escala: — 1: 2.000 código: — arquivo: —
ASSUNTO: TOMBAMENTO DA 16REJA NOSSA SENHORA DAS DORES. R. MARIA MONTEIRO Nº 1212 - QT. 691		
	Assessor: GERALDO	DATA: 16.07.08

(21, 22, 23/08)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC em sua reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2008, Ata 359, **HOMOLOGOU** a abertura “ad referendum” do processo de Estudo de Tombamento nº 003/08 – “02 Fragmentos de Mata Nativa” existentes nas praças 10 e 11 do Condomínio Caminhos de San Conrado.

Campinas, 19 de agosto de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(21, 22, 23/08)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC em sua reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2008, Ata 359, **HOMOLOGOU** a abertura “ad referendum” do processo de Estudo de Tombamento nº 004/08 – “04 Fragmentos de Floresta Remanescentes em Campinas”.

Campinas, 19 de agosto de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(21, 22, 23/08)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC em sua reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2008, Ata 359, **HOMOLOGOU** a abertura “ad referendum” do processo de Estudo de Tombamento nº 005/08 – “Cemitério, Igreja e Sociedade Escolar do Bairro Friburgo”.

Campinas, 19 de agosto de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(21, 22, 23/08)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC em sua reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2008, Ata 359, **HOMOLOGOU** a abertura “ad referendum” do processo de Estudo de Tombamento nº 006/08 – “04 Imóveis: - Imóvel à Rua Barão de Jaguara nº. 548; - Imóvel à Rua Barão de Jaguara nº. 576; - Imóvel à Avenida Francisco Glicério nº. 601 e - Imóvel à Rua Duque de Caxias nº. 385”.

Campinas, 19 de agosto de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(21, 22, 23/08)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC em sua reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2008, Ata 359, **HOMOLOGOU** a abertura “ad referendum” do processo de Estudo de Tombamento nº 007/08 – “Painel Mural

Balé das Águas – do Impuro à Pureza” - que mede 2,20 m x 2,60 m (h) e 8,00 m x 2,60 m (h), datado de 1971, existente no vestíbulo da sede da ETA 3 e 4 da SANASA, situada na Avenida Heitor Penteado Km 7, da autoria da artista plástica Fúlvia Gonçalves.

Campinas, 19 de agosto de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(21, 22, 23/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do **Conselho Municipal de Cultura de Campinas**, para reunião de nº 038, em caráter ordinário, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2008, das 16h00 às 17h30, na Estação Cultura – Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº – Centro, onde será apreciada a seguinte **PAUTA**:

- Informes;
- Justificativas de Ausência;
- Aprovação da Ata 37;
- Análise de proposta de alteração do Decreto nº15443/06;
- Análise e discussão relativa ao Edital FICC-2008

Campinas, 20 de agosto de 2008

MARCO ANTONIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do Conselho Municipal de Cultura

(21, 22, 23/08)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e oito, às dezesseis horas, conforme convocação prévia, nas dependências do CEPROCAMP, localizado na Avenida dos Expedicionários n.º 145, nesta cidade, foi realizada a quinta reunião ordinária do Plenário do Conselho Municipal de Educação, sob a Presidência do Senhor Secretário Municipal de Educação e Presidente do Conselho, Graciliano de Oliveira Neto, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) Discussão e deliberação da Resolução que dispõe sobre a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de idade e da matrícula das crianças de 6 (seis) anos no âmbito do Sistema Municipal; 2) Discussão e deliberação sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros do Conselho: Graciliano de Oliveira Neto, Secretário Municipal de Educação; Antonio Sertório, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal (STSPM); Elizabeth Rita de Azevedo, representante da UDEMO; Isa Speranza Righetto, representante da FUMEC; Roselene dos Anjos, suplente da representação do SINPRO; Heliton Leite de Godoy, representante das Coordenadorias Setoriais da SME; Neiva dos Santos Toledo, suplente da representação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA); Maria Elizabeth de Azevedo, suplente da representação da FUMEC; Luzia S. Vasconcelos, representante da PUC-Campinas; Luis Fernando G. Rodrigues, representante do SIEEE; Ana Lúcia G. Faria, representante da Unicamp; Cassia Sofiato, suplente da representação da PUC-Campinas; Solange Loureiro Pozzuto, suplente da representação da APEOESP; Marilsa Aparecida Gonçalves de Paula, representante da Câmara Municipal; Simone T. Novaes (convidada) da Assessoria de Educação e Cidadania da SME, Presentes, ainda, Frederico Sequeira Scopacasa, como Consultor Técnico e Renata Moraes de Carvalho, como Secretária Executiva do Conselho. Justificaram ausência: Miriam E. B. Cunha, representante do CODEM; Carlos Alberto Baccaglioni, representante do SINPRO; Marisa Guilherme, representante das Escolas Técnicas; Sirlei Aparecida O. Lopes, representante do Conselho das Escolas. Verificada e constatada a existência de quorum regimental, o Presidente do Conselho, Graciliano de Oliveira Neto, deu por aberta a reunião, prestou informe sobre o XII Encontro Estadual dos Conselheiros Municipais de Educação, que acontecerá entre os dias 4 e 7 de junho do corrente ano, a ser realizado na cidade de Rio Claro-SP. Participarão do encontro os Conselheiros Antonio Sertório, Elizabeth Rita e a suplente Rosely Polletto, bem como Heliton Leite de Godoy representando a SME. A Conselheira Ana Lúcia pediu a palavra e sugeriu pauta para futuras reuniões, com o seguinte teor: “Como garantir a participação dos estudantes nas reuniões do CME”. Em seguida, a suplente Cássia Sofiato pediu a palavra e estendeu convite aos conselheiros presentes para participarem do Fórum sobre “O tradutor e Interprete de Língua Brasileira de Sinais”, a ser realizado no auditório Dom Gilberto, no Campus I, da PUC-Campinas, no dia 19 de junho, nos horários das 8h às 11h30min e das 19h30min às 22h. Cássia Sofiato informou também que terá início em agosto o curso superior de tecnologia em comunicação assistiva: língua brasileira de sinais, com duração de 2 (dois) anos, no Campus I da PUC-Campinas. O vestibular para a seleção de candidatos a esse curso ocorrerá no mês de julho próximo. Esgotado esse tema, vários conselheiros manifestaram-se favoráveis à mudança de local para as reuniões do Conselho Municipal de Educação, tendo alguns deles sugerido o prédio da Academia Campinense de Letras. Após essa sugestão, o Presidente do Conselho passou a palavra à suplente Neiva Toledo, a fim de que prestasse esclarecimentos sobre ofício do Conselho Municipal de Assistência Social CMDCA, referente ao relatório técnico da Assessoria de Educação e Cidadania enfocando a entidade Grupo Oração e Esperança Creche Irmã Maria Antonia. Antes de começar sua fala, a suplente Neiva Toledo apresentou a Senhora Simone T. Novaes, da Assessoria de Educação e Cidadania da SME e, na seqüência, informou que a comissão formada para a análise do documento em tela não tem competência para visitar a entidade para uma vistoria que, segundo ela, compete ao Ministério Público ou ao Conselho Tutelar. Simone T. Novaes entregou ao CME um relatório da Fundação FEAC sobre a entidade Grupo Oração e Esperança – Creche Irmã Maria Antonia, dizendo que, momentaneamente, ocorre a suspensão do repasse financeiro àquela entidade por descumprimento das exigências de adequações. O conselheiro Antonio Sertório pediu a palavra e disse que a comissão formada para analisar o conteúdo do ofício do CMAS decidiu que o documento deve ser remetido ao CMAS com a informação de que, conforme a Deliberação n.º 2/07, o órgão ao qual compete manifestar-se sobre a questão é a Secretaria Municipal de Educação. O Presidente do Conselho, retomando a palavra, deu início ao primeiro item da pauta. Passou a palavra para o conselheiro Heliton Leite Godoy para a leitura da Resolução que dispõe sobre a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de idade e da matrícula das crianças de 6 (seis) anos no âmbito do Sistema Municipal. Em meio à leitura da Resolução, a conselheira Luzia Vasconcelos sugeriu um destaque no artigo 1.º, propondo a reestruturação do texto só na forma e não no conteúdo. Houve consenso na referida alteração. O conselheiro Antonio Sertório propôs destaque no artigo 1.º da Resolução, considerando que o caput do artigo estaria incompleto por não incluir as escolas privadas de Ensino Fundamental do Município, no que foi esclarecido pelos

membros do plenário de que essas escolas encontram-se submetidas ao Sistema Estadual de Ensino, cuja normatização é feita pelo Conselho Estadual de Educação. Sertório disse que seu questionamento baseava-se na leitura que fazia da Lei Municipal n.º 12.501/2006, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, e que, em seu artigo 2º, inciso VIII, inclui as escolas privadas de Ensino Fundamental como integrantes desse Sistema (Municipal). O Consultor Técnico Frederico Scopacasa pediu a palavra e esclareceu afirmando que se trata de falha da legislação que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, e que já está sendo providenciada sua correção junto à Câmara Municipal de Campinas. A conselheira Luzia Vasconcelos fez destaque no parágrafo 2º do artigo 1º, sugerindo alteração de redação no texto. A sugestão foi acatada por unanimidade. Já a conselheira Ana Lúcia pediu a palavra e fez destaque no artigo 2º e 3º, sugerindo a troca do termo "alunos" por "crianças". A sugestão foi acatada por unanimidade. O consultor técnico Frederico Scopacasa fez destaque, sugerindo inclusão de redação no artigo 7º, para que fosse previsto, após a revogação das disposições em contrário, que os efeitos da norma retroagissem ao primeiro dia do ano letivo. A leitura por ele sugerida ficou da seguinte forma: "Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo-se seus efeitos ao primeiro dia do ano letivo de 2008. A inclusão de redação foi acatada por unanimidade. Após os destaques, o conselheiro Heliton Leite de Godoy apresentou documento complementar à Resolução, intitulado "Anexo Único", estabelecendo a Organização do Ensino Fundamental – Correspondência entre idade/série/ano. A conselheira Luzia Vasconcelos considerou o documento incompleto, necessitando, a seu ver, de maior detalhamento. A conselheira Cássia Sofiato sugeriu a confecção de duas tabelas, uma com a nova proposta e outra com o conteúdo original. Não havendo mais itens de discussões, o Presidente do Conselho e Secretário Municipal de Educação, Graciliano de Oliveira Neto, deu por encerrada a reunião. Eu, Renata Moraes de Carvalho, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Educação e secretária da reunião, redigi a presente Ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os conselheiros.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO (SME)

ANTONIO SERTÓRIO (STSPM)

ELIZABETH RITA DE AZEVEDO (UDEMO)

ISA SPERANZA RIGHETTO (FUMEC)

FREDERICO SEQUEIRA SCOPACASA (CONSULTOR TÉCNICO)

RENATA MORAIS DE CARVALHO (SECRETÁRIA EXECUTIVA)

ROSELENE DOS ANJOS (SINPRO)

ANA LÚCIA G. FÁRIA (UNICAMP)

LUZIA S. VASCONCELOS (PUC-CAMPINAS)

NEIVA TOLEDO (CMDCA)

MARIA ELIZABETH DE AZEVEDO (FUMEC)

CASSIA SOFIATO (PUC-CAMPINAS)

HELITON LEITE DE GODOY (SME)

SOLANGE L. POZZUTO (APEOESP)

LUIS FERNANDO G. RODRIGUES (SIEEE)

MARILSA APARECIDA GONÇALVES DE PAULA (CMC)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e oito, às dezesseis horas, conforme convocação prévia, nas dependências da Academia Campinense de Letras, localizada na Rua Marechal Deodoro n.º 145, nesta cidade, foi realizada a sexta reunião ordinária do Plenário do Conselho Municipal de Educação, sob a Presidência do Senhor Heliton Leite de Godoy, conselheiro do Conselho Municipal de Educação - em substituição ao seu Presidente, Prof. Dr. Graciliano de Oliveira Neto, que justificou sua ausência na reunião, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) discussão e deliberação de Resolução que dispõe sobre o ato de criação, o ato de autorização de funcionamento e a supervisão de instituições de Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Campinas; 2) discussão e deliberação de Resolução que dispõe sobre pedidos de revisão dos resultados finais de avaliação de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Campinas; 3) discussão e deliberação sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros do Conselho: Heliton Leite de Godoy, representante das Coordenadorias Setoriais da SME; Antonio Sertório, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal (STSPM); Elizabeth Rita de Azevedo, representante da UDEMO; Neiva dos Santos Toledo, suplente da representação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA); Maria Elizabeth de Azevedo, suplente da representação da FUMEC; Luis Fernando G. Rodrigues, representante do SIEEE; Ana Lúcia G. Faria, representante da Unicamp; Cássia Sofiato, suplente da representação da PUC-Campinas; Carlos Alberto Baccaglino, representante do SINPRO; Sirlei Aparecida O. Lopes, representante do Conselho das Escolas; Marisa Guilherme, representante das Escolas Técnicas; Miriam E. B. Cunha, representante do CODEM; Marilisa Gonçalves de Paula, representante da Câmara Municipal; Sandra Regina Selim Trevelin, Supervisora Educacional (convidada). Presentes, ainda, Frederico Sequeira Scopacasa e Ana Cláudia F. Lopes, como Consultores Técnicos e Renata Moraes de Carvalho, como Secretária Executiva do Conselho. Justificaram ausência: Graciliano de Oliveira Neto, Secretário Municipal de Educação e Presidente do Conselho; Luzia S. Vasconcelos, representante da PUC-Campinas. Verificada e constatada a existência de *quorum* regimental, o conselheiro Heliton Leite de Godoy, na presidência dos trabalhos, deu por aberta a reunião. A conselheira Miriam pediu a palavra para deixar registrado nos anais deste Conselho o profundo agradecimento do CODEM pela vontade política do Senhor Graciliano de Oliveira Neto, Secretário Municipal de Educação e Presidente do CME, junto aos poderes Legislativo e Executivo, para equacionar os problemas enfrentados pelos especialistas de educação da SME, no enquadramento dos mesmos aos cargos públicos do Magistério, quando da implantação da Lei Municipal N.º 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas. O CODEM, segundo a conselheira, solicita ao Senhor Secretário de Educação que interceda junto ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pela paridade dos aposentados, a qual não foi contemplada com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, para evitar transtornos futuros, e também informa que as bibliotecas das Escolas, até o momento, não se encontram funcionando, e os laboratórios de informática de muitas delas não contam com estagiários, prejudicando o trabalho de apoio pedagógico. A conselheira Marilisa pediu a palavra e disse que na última reunião do FUNDEB foi solicitado que o Conselho Municipal de Educação prestasse explicações sobre a gestão das Naves-Mãe. O conselheiro Carlos Alberto pediu a palavra e disse que o Conselho do FUNDEB está entendendo que o CME é um órgão da Administração Pública Municipal de Campinas, fato não verdadeiro. Segundo disse, as explicações devem vir do Secretário Municipal de Educação. O conselheiro Heliton disse que o Conselho do FUNDEB deve fazer o encaminhamento do pedido de explicações à Secretaria Municipal de Educação. A conselheira Ana Lúcia pediu a palavra e explicou que o papel do Conselho é garantir a 1ª etapa da educação básica, a proposta da Nave Mãe é um programa de educação não formal, precisa verificar se as verbas do FUNDEB podem ser usadas para educação não formal e acha que o assunto deve ser pauta para futuras reuniões. A

Consultora técnica Ana Claudia informou à conselheira Ana Lúcia que as Naves-Mãe são Unidades Públicas, que as atividades educacionais ali desenvolvidas têm caráter formal e são desenvolvidas por profissionais cuja titulação está de acordo com a Legislação Federal. A conselheira Marilisa disse, por sua vez, que o Conselho tem que estar a par de tudo o que ocorre no âmbito da Educação. O conselheiro Heliton pediu a palavra e sugeriu que o assunto Nave-Mãe fosse colocado em pauta específica. Ficou decidido pela marcação de uma reunião única para que os dois conselhos, CME e FUNDEB, tirem suas dúvidas sobre a gestão das Naves-Mãe. Deliberou-se que o convite deverá partir dos conselhos. A conselheira Marilisa solicitou que o CME se manifestasse em favor dos aposentados, explicando que com o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos não foram respeitados os anos de trabalho dos mesmos. O Consultor Técnico Frederico se comprometeu a redigir um ofício em nome do CME, a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando manifestação sobre a situação dos aposentados. A decisão foi acatada pelos conselheiros. Em seguida, a conselheira Elizabeth Rita pediu a palavra para prestar informes sobre o XII Encontro Estadual dos Conselheiros Municipais de Educação que aconteceu na cidade de Rio Claro, entre os dias 4 e 7 de junho. Ressaltou, além de sua participação no evento, a dos conselheiros Heliton, Antonio Sertório e da suplente Rosely Poletto. A conselheira disse que o encontro foi muito produtivo e que foi importante a presença dos conselheiros de Campinas, pois há necessidade de o Município se posicionar em relação à educação de jovens e adultos e isso contribuiu com os estudos que estão em andamento na SME. Ela informou também que a União Paulista dos Conselhos Municipais de Educação está participando, junto com a UNESCO, do projeto São Paulo Analfabetismo Zero e disse, ainda, que houve a eleição da Diretoria da União Paulista dos Conselhos Municipais de Educação, tendo ela sido eleita como conselheira fiscal. A conselheira pediu também que o CME mantenha um link dentro do Portal da Prefeitura. O conselheiro Antonio Sertório entregou um relatório do encontro para cada conselheiro e se comprometeu a encaminhar para a secretária executiva os *slides* das palestras, via correio eletrônico, a qual se incumbiu de repassar para todos os conselheiros. A consultora técnica Ana Cláudia pediu a palavra para se manifestar a respeito da inclusão do Artigo 9º da Resolução CME N.º 01/2008 que dispõe sobre a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e da matrícula das crianças de seis anos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas. Ela lembrou que trazia a questão apenas naquele momento, pois, por estar em gozo de férias, não pode participar da reunião em que a minuta da Resolução fora discutida e aprovada. Segundo a Consultora, a redação do Art. 9º da Resolução publicada no DOM em 25/06/2008, que retroage aos efeitos da mesma Resolução para o início do ano de 2008, em seu entendimento, está incorreta, pois o princípio da Resolução seria o de dar base legal para o planejamento de 2009, e que retroagir seus efeitos implicaria em consequências na documentação da vida escolar dos alunos. O consultor Frederico disse que a sugestão fora feita por ele, e foi aceita por todos; que o conselheiro Heliton e Coordenador da Educação Básica e que estava apresentando a resolução não fez qualquer comentário contra a decisão. O consultor técnico Frederico disse que a Resolução já foi publicada no Diário Oficial do Município, e que os conselheiros precisam tomar uma decisão quanto a manter da forma em que se encontrava ou se haverá alteração. A suplente Cássia disse não se sentir preparada para decidir quanto à republicação. A conselheira Ana Lúcia, disse que tal assunto não compunha a pauta em andamento na reunião, e também não se sentiu preparada para decidir. O conselheiro Sertório fez uma indagação sobre a data da implantação do Ciclo. A Supervisora Educacional Sandra (convidada) fez uma explanação sobre a implantação do Ciclo. Segundo a Supervisora Educacional, o Ciclo foi implantado em 2006 e, recebeu, naquele momento, a denominação de Ciclo de Alfabetização, e correspondia aos três primeiros anos do Ensino Fundamental de nove anos de duração. Informou, ainda, que o Ciclo de Alfabetização, passa a ser denominado Ciclo I a partir de 2008. Os Conselheiros retomam a discussão do Artigo 9º e solicitam mais esclarecimentos. A consultora técnica Ana Cláudia reafirmou a necessidade de se refazer os documentos escolares dos alunos caso a Resolução permanecesse da forma como estava. A conselheira Miriam disse que esse mecanismo traria transtornos, pois já foram expedidos muitos históricos, inclusive para outras cidades e estados, e que, portanto, ela concordava com a alteração. O conselheiro Heliton colocou em votação a Resolução com duas propostas 1) permanecer como foi publicado. 2) reeditar a partir da data de publicação. Foi vencedora a proposta 2, que acatava a proposta da consultora Ana Cláudia. A conselheira Marilisa pediu a palavra e disse que o Conselho perde muito tempo com discussões que não são da sua alçada atravessando a pauta. Deu como exemplo o caso do Plano de Carreira. Esse assunto deveria constar apenas como informe rápido, pois não cabe a deliberação do conselho; quando se vai discutir uma Resolução deve haver um técnico na área de legislação da Prefeitura para verificar o que pode ser discutido e que as Resoluções devem ser enviadas por correio eletrônico, pois se elas são acrescidas com proposta dos conselheiros, e são publicadas, e depois devem ser republicadas, na sua forma original, ela não entendia a necessidade de discuti-las. Questionando se o Conselho é um órgão deliberativo, ou sua função é apenas ser informado. A consultora técnica disse que estava de férias regulamentares e que, por causa disso, não esteve na reunião anterior em que se discutiu a Resolução CME N.º 01 de 2008 para assessorar os Conselheiros, mas que entendia que essa situação poderia se repetir e, portanto, a solução seria a presença de mais um Consultor Técnico à disposição do Conselho, e que ela faria essa solicitação ao Secretário de Educação. A conselheira Elizabeth Rita disse que era preciso fechar o Regimento interno e sugeriu que se realizasse uma reunião extraordinária. Decidiu-se que a reunião ocorrerá no mês de agosto. O conselheiro Luis Fernando pediu a palavra e fez um convite para todos conselheiros participarem nos dias 18, 19 e 20 de setembro do maior evento educacional do país, a ser realizado no Centro de Exposições Imigrantes, na cidade de São Paulo, e entregou *folders* do evento aos conselheiros interessados. O conselheiro Heliton Leite de Godoy, no exercício da Presidência da reunião, deu por encerrada a reunião. Eu, Renata Moraes de Carvalho, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Educação e secretária da reunião, redigi a presente Ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os conselheiros.

ANTONIO SERTÓRIO (STSPM)

ELIZABETH RITA DE AZEVEDO (UDEMO)

FREDERICO SEQUEIRA SCOPACASA (CONSULTOR TÉCNICO)

RENATA MORAIS DE CARVALHO (SECRETÁRIA EXECUTIVA)

SIRLEI APARECIDA OSCHIRO LOPES (CE)

ANA LÚCIA G. FÁRIA (UNICAMP)

CARLOS ALBERTO BACCAGLINI (SINPRO)

NEIVA TOLEDO (CMDCA)

MARIA ELIZABETH DE AZEVEDO (FUMEC)

CASSIA SOFIATO (PUC-CAMPINAS)

ANA CLÁUDIA F. LOPES (CONSULTORA TÉCNICA)

HELITON LEITE DE GODOY (SME)

LUIS FERNANDO G. RODRIGUES (SIEEE)

MIRIAM E. B. CUNHA (CODEM)

MARILSA AP. GONÇALVES DE PAULA (CMC)

MARISA GUILHERME (ESCOLA TÉCNICA)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**EXTRATO**

Memorando n.º 09/2004. Modalidade: Convite n.º 04/2004. Contratante: Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC. Contratada: Zip Tour Agência de Viagens e Turismo Ltda. Termo de Carta-Contrato n.º 03/2004. Termo de Aditamento: (Memorando n.º 068/2005). Termo de Aditamento: (Memorando n.º 025/2006). Termo de Aditamento N.º 008/2007. Termo de Aditamento N.º 05/2008. Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses a contar de 18/08/2008. Valor Total Estimado: R\$ 8.257,46 (oito mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Assinatura: 15 de agosto de 2008.

Campinas, 21 de agosto de 2008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 20 de agosto de 2008

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 07/10/51.179 - Interessada: Secretaria Municipal de Educação - Assunto: Pregão Eletrônico n.º 108/2008 - Objeto: Aquisição de material para prática do xadrez.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas em favor das empresas abaixo relacionadas:

- **XADE DO BRASIL LTDA.**, para os lotes 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 39.075,00 (trinta e nove mil e setenta e cinco reais).

- **BENASSE COMÉRCIO DE LIVROS E APOSTILAS LTDA.**, para o lote 04, no valor total de R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinqüenta reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1- à S.M.A. - Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

2- à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo n.º: 08949/2000

Interessado: Jorge Gabriel

Assunto: Revisão de tributos Imobiliários

C.C.: 011.894.000/03

Com base nos elementos do presente processo e nos termos do artigo 25 § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DECLARO A NULIDADE** da decisão à folha 12, publicada no D.O.M em 05/12/2000, tendo em vista que a mesma foi proferida por pessoa incompetente, pois não se trata de imóvel cuja deficiência de infraestrutura não tenha sido considerada para efeito de seu cálculo, conforme dispõe os §§ 3º e 4º do artigo 1º da Lei 9927/98 alterada pela Lei 10400/99, e sim de erro na transcrição de valores do m² do terreno, conforme manifestação à folha 09, sendo competente para decidir o diretor do departamento de receitas, nos termos do artigo 208 da Lei 5626/85(CTM) e artigo 68 da Lei 13104/2007. Quanto ao valor do m² do terreno alterado para 140,4640UFIR, o mesmo foi efetuado indevidamente, pois há necessidade de edição de Lei que autorize a correção ou alteração do mapa de Valores do Município, conforme parecer da SMAJ às folhas 16 a 23, passando a vigorar com a seguinte redação: Com base na manifestação do setor competente, nos documentos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 2000**, mantendo-se os dados cadastrais lançados, bem como, o valor do m² do terreno atribuído nos termos da Lei 9927/98, que fixou a pauta de valores do metro quadrado de terreno, correspondentes às faces de quadras dos imóveis localizados no município de Campinas, não havendo lei que autorize qualquer alteração para as condições em que se encontra o referido imóvel. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de indeferimento da impugnação do lançamento, posto que a referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial nos termos do artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolo n.º: 053876/2000

Interessado: Antonio Carlos Juliani

Assunto: Revisão de tributos Imobiliários

C.C.: 044.802.800/03

Com base nos elementos do presente processo e nos termos do artigo 25 § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DECLARO A NULIDADE** da decisão à folha 09, publicada no D.O.M em 05/06/2001, tendo em vista que a mesma foi proferida por pessoa incompetente, pois não se trata de imóvel cuja deficiência de infra-estrutura não tenha sido considerada para efeito de seu cálculo, conforme dispõe os §§ 3º e 4º do artigo 1º da Lei 9927/98 alterada pela Lei 10400/99, e sim de erro na transcrição de valores do m² do terreno, conforme manifestação à folha 06, sendo competente para decidir o diretor do departamento de receitas, nos termos do artigo 208 da Lei 5626/85(CTM) e artigo 68 da Lei 13104/2007. Quanto a alteração do valor do m² do terreno, a mesma foi efetuada indevidamente, pois há necessidade de edição de Lei que autorize a correção ou alteração do mapa de Valores do Município, conforme parecer da SMAJ às folhas 14 a 21, passando a vigorar com a seguinte redação: Com base na manifestação do setor competente, nos documentos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 2000**, mantendo-se os dados cadastrais do imóvel, bem como o valor do m² do terreno atribuído nos termos da Lei 9927/98, que fixou a pauta de valores do metro quadrado de terreno, correspondentes às faces de quadras dos imóveis localizados no município de Campinas, não havendo lei que autorize qualquer alteração para as condições em que se encontra o referido imóvel. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de indeferimento da impugnação do lançamento, posto que a referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial nos termos do artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolo n.º: 08773/2000

Interessado: Cristiano Roberto Cantusio Abrahão

C.C.: 055.082.029/03

Assunto: Isenção do IPTU - Área de Preservação Permanente

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 60 e 66 combinados com o art. 3º, XI, e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **revogo o benefício concedido referente a área de preservação permanente, desde o exercício de 2000, restabelecendo os lançamentos do IPTU, com área tributável 1.845,00m²**, para o imóvel acima identificado, visto que o interessado, embora tenha tomado ciência de todo o teor do presente processo, não cumpriu as determinações previstas no Decreto 13338/00 e 14641/04 e 15358/05, conforme pareceres técnicos expedidos pela Coordenadoria de Planejamento e Educação Ambiental - SEPLAMA, nº 038/2000 de 28/07/2000(fl. 14), nº 42/2004 de 16/03/2004(fl.39/40) e relatório de vistoria de 10/03/2008(fl. 106/107), nos termos do artigo 4º, V, da Lei 11111/2001, alterada pela 12445/05 e 13209/07.

Protocolo n.º: 08/10/9594

Interessado: MARIA ISABEL RIBEIRO LOPEZ DE HEREDIA

C.C.: 055.086.876-03

Assunto: Solicitação de isenção do IPTU sobre alegada Área de Preservação Ambiental Permanente

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo aos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de **isenção tributária do IPTU** relativo a alegada área de preservação ambiental permanente existente no imóvel codificado sob nº **055.086.876-03**, com fundamento no artigo 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista que o requerente, mesmo regularmente notificado em 26/06/2008, não saneou o procedimento com os documentos imprescindíveis à análise do mérito do pedido previstos no Decreto Municipal nº 15.358/05 que regulamenta o artigo 4º inciso V da Lei Municipal nº 11.111/01.

Protocolo n.º:06/10/790

Interessada: GRABRIELA CASTELLANO

Assunto: Compensação/restituição de IPTU

Imóvel: Código Cartográfico nº 3234.24.69.0299.00000 e 3234.24.69.0314.00000

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito** ao crédito tributário apurado no montante total de 2.317,8786 UFICs, **sendo devido para cada imóvel de código cartográfico de nº 3234.24.69.0299.00000 e 3234.24.69.0314.00000** o montante de **1.158,9393 UFIC's**, tendo em vista o pagamento desses valores na emissão do IPTU/2005 em 01/2005 para o lote subdividido de nº 3234.24.69.0298.00000, não compensados na reemissão de 11/2005, nos lançamentos para estes respectivos lotes, nos termos dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo n.º: 05/10/50530

Interessado: WILLIAM MONQUERO

Assunto: Compensação/restituição de IPTU

Imóvel: C.C.: 055.040.548- 03

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito** à restituição do crédito apurado no montante de **25,7335 UFIC's**, decorrente do recolhimento da parcela 08/11 emitida em 01/2005, não deduzida na reemissão do lançamento como predial ocorrida em 09/2005, relativo ao imóvel de C.C. **055.040.548- 03**, nos termos dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo n.º: 05/10/36077

Interessado: WALTER ROSA FILHO

Assunto: Compensação/restituição de IPTU

Imóvel: C.C.: 042.094.156- 02

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito** à restituição do crédito apurado no montante de **92,2241 UFIC's**, decorrente do recolhimento das parcelas 01/04 a 04/04 do IPTU/Taxas do exercício de 2003, emitido em 01/2003, cuja reemissão ocorrida em 09/2003 não deduziu os valores já recolhidos, relativo ao imóvel de C.C. **042.094.156- 02, Box 04**, nos termos dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo n.º: 05/10/36078

Interessado: WALTER ROSA FILHO

Assunto: Compensação/restituição de IPTU

Imóvel: C.C.: 042.094.155- 02

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito** à restituição do crédito apurado no montante de **92,2241 UFIC's**, decorrente do recolhimento das parcelas 01/04 a 04/04 do IPTU/Taxas do exercício de 2003, emitido em 01/2003, cuja reemissão ocorrida em 09/2003 não deduziu os valores já recolhidos, relativo ao imóvel de C.C. **042.094.156- 02, Box 03**, nos termos dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo: 2006/10/52279**Interessado: TXTEL Teleinformática Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, altero o valor estimado do ISSQN, para a quantia mensal de 148,6021 UFIC, para o período de julho a dezembro de 2004, e desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, no exercício de 2005, nos termos dos artigos 51, I, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2006/10/52625**Interessado: Auto Posto Campo do Amarais Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e mantenho o valor mensal estimado do ISSQN, do exercício de 2002, tendo em vista que da análise dos documentos apresentados pelo contribuinte foi constatada a emissão de Notas Fiscais de Serviços no exercício de 2002, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2007/10/10136**Interessado: Tânia Aparecida Franco Ricieri ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, o contribuinte inscrito no CCM nº 54.992-4, nos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005 e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, o contribuinte inscrito no CCM nº 44.396-4, no período de março a dezembro de 2004 e no exercício de 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2007/10/25475**Interessado: Souza Pirani Assessoria Aduaneira Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, no exercício de 2002, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2007/10/35048**Interessado: J C Rocatti Campinas ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, mantenho o valor mensal estimado do período de abril a junho de 2004 e do mês de outubro de 2004, tendo em vista que após a análise dos documentos apresentados pelo contribuinte constatou-se que o valor estimado do ISSQN é inferior ao valor apurado, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2007/10/35170**Interessado: FC Cilindros e Componentes Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, altero o valor estimado do ISSQN, para a quantia mensal de 4,0783, para o período de janeiro a dezembro de 2002, e desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2003, 2004 e 2005, nos termos dos artigos 51, I, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2007/10/48367**Interessado: Marcos Rodrigues Veículos ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos meses de junho/2002 e julho/2002 e no período de setembro a dezembro de 2002, e altero o valor estimado do ISSQN, para a quantia mensal de 22,8930 UFIC, para o período de janeiro a dezembro de 2003; 9,1073 UFIC, para o período de janeiro a dezembro de 2004 e 15,2968 UFIC, para o período de janeiro a dezembro de 2005, nos termos dos artigos 51, I, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Coordenador da CSPFA/DRM

AFT Matr. 63.217-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **GUILHERME CAMPANELLI BAPTISTA DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CCM nº 41.452-2, que foi alterado o valor estimado do ISSQN, para a quantia mensal de 43,5350 UFIC, para o período de fevereiro a abril de 2002, e foi desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, no período de maio a julho de 2002, nos termos do artigo 51, I, II do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 21 de agosto de 2008.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Coordenador da CSPFA/DRM

AFT Matr. 63.217-1

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº: 05/10/46945**Requerente: Sociedade Comunitária de Educação e Cultura****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – nº 220.004.554**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07, defiro parcialmente o pedido de impugnação do lançamento notificado sob n. 220.004.554, pela retificação da área tributada de 7.857,41 m² para 5.026,37 m², pela dedução da sua base de cálculo dos valores constantes nas notas fiscais de serviços de construção civil, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal, cujo imposto foi devidamente recolhido, ficando o lançamento reduzido ao montante de 61.414,5957 UFIC, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66(CTN). Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários por se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor - DRM

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002** e **2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da **Lei 13.104/07**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 13.104/07**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. Nº	RESPONS. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
005896/2008	52106/02	ROBERTO SALVADOR MARTINS E ESPOSA	4.774,62
005897/2008	16921/02	EDGARD BONON	3.369,13
005898/2008	16921/02	EDGARD BONON	1.888,64
005899/2008	33236/02	JOSE FRANCO	6.863,52
005900/2008	10/1829/02	EVANDRO DADERIO FRAGA	3.559,48
005901/2008	10/11883/02	ERCI SARTORI DA SILVA	1.962,38
005902/2008	10/9064/02	ITALO BRUNO DIMARZIO	239,90
005903/2008	10/13457/02	LUIS ANTONIO CASTELLI	4.179,29
005904/2008	10/21839/02	MANUEL FERNANDEZ CANAL	3.581,08
005905/2008	32043/02	GILSON FORTUNATO	7.080,23
005906/2008	10/12937/02	HELGA K. RENNEBECK DE ANDRADE NETTO	6.275,51
005907/2008	10/13637/02	FERNANDO JOSE DEL GALLO	2.974,22
005908/2008	37380/02	MARCELO FINCATO LIBERATO	13.082,92

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador da CSFM - Matrícula 100.129-9

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza-ISSQN

O COORDENADOR SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 28, 29 e 30 da lei 12.392/2005, alterada pela lei 12.208/07 e Instrução Normativa 01/2006, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I, da Lei 13.104/2007, para notificar o contribuinte abaixo relacionado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2008. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - Cota única, com 9% de desconto até a data de 08/09/2008.**II - Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas**, com o vencimento da primeira em 08/09/2008 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30(trinta) dias, contados do 3º(terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer ao posto de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal-térreo-Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h; para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERC.	VALOR DO IMP. (R\$)
131.072-0	AMELIA REGINA SINEIRO HERIG	2008	1.064,47
131.082-8	ANA MARIA DE FREITAS CASTRO	2008	754,00
132.171-4	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA LIBERATO	2008	214,76
131.064-0	CIRO CEZAR ZANELLA	2008	214,76
131.068-2	ELIAS TOBIA ROSA	2008	214,76
131.105-0	EMMANUELLE LOPES G.A. LEAO	2008	532,24
131.071-2	GIVANILDO LUIS DA SILVA	2008	214,76
131.670-2	MARCELO PIRES	2008	532,24

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM - AFT - Matrícula nº 108.663-4

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO.**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO****Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer NATUREZA-ISSQN**

O COORDENADOR SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 26 e 27, inciso II da lei 11.829/2003 e artigo 29 da lei 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/2006, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I, da Lei 13.104/2007, para notificar o contribuinte abaixo relacionado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2005. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - Cota única, com 9% de desconto até a data de 08/09/2008.

II - Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 08/09/2008 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30(trinta) dias, contados do 3º(terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer ao posto de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal – térreo - Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h; para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERC.	VALOR DO IMP. (R\$)
107.306-0	JOSAFÁ BARBOSA DE LIMA	2005	214,76

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM - AFT – Matrícula nº 108.663-4

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO****Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza-ISSQN**

O COORDENADOR SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 28, 29 e 30 da lei 12.392/2005, c/c Instrução Normativa 01/2006, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I, da Lei 13.104/2007, para notificar o contribuinte abaixo relacionado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2006. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - Cota única, com 9% de desconto até a data de 08/09/2008.

II - Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 08/09/2008 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30(trinta) dias, contados do 3º(terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer ao posto de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal –térreo-Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h; para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERC.	VALOR DO IMP.(R\$)
107.306-0	JOSAFÁ BARBOSA DE LIMA	2006	232,66
109.231-6	ROBERT KEMP	2006	214,76
109.310-0	ANTONIO ALVES PEREIRA	2006	214,76
114.474-0	ANDRESSA ANTONELLI	2006	1.064,47
116.585-2	ANDRÉ UEMOTO	2006	931,42

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM - AFT – Matrícula nº 108.663-4

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO****Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza-ISSQN**

O COORDENADOR SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 28, 29 e 30 da lei 12.392/2005, alterada pela lei 12.208/2007 e Instrução Normativa 01/2006, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I, da Lei 13.104/2007, para notificar o contribuinte abaixo relacionado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2007. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - Cota única, com 9% de desconto até a data de 08/09/2008.

II - Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 08/09/2008 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30(trinta) dias, contados do 3º(terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer ao posto de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal –térreo-Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h; para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERC.	VALOR DO IMP. (R\$)
107.306-0	JOSAFÁ BARBOSA DE LIMA	2007	232,66
109.231-6	ROBERT KEMP	2007	214,76
109.310-0	ANTONIO ALVES PEREIRA	2007	214,76

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM - AFT – Matrícula nº 108.663-4

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS – 2008

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento correspondente ao exercício de 2008 do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006 e 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento

na data de vencimento do dia 28/08/2008, ou a oferecer impugnação até 29/09/2008, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº. 13.104, de 17 de outubro de 2007.

Campinas, 22 de agosto de 2008.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	TOTAL LANÇADO IPTU E TAXAS - R\$
3164.43.54.0001.01001	BELOIT RAUMA INDUSTRIAL LTDA	310.635,72
3232.62.04.0147.01001	CARLOS MENOTTI	1.409,15
3244.12.51.0181.01001	ANTONIO SOTO FILHO	2.144,70
3411.11.09.0001.01001	ARMAZENS GERAIS COLUMBIA AS	253.288,07
3453.44.54.2553.01001	TEADIT JUNTAS LTDA	8.095,41

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS – RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento do dia 28/08/2008, ou a oferecer impugnação até 29/09/2008, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº. 13.104, de 17 de outubro de 2007.

Campinas, 22 de agosto de 2008.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	TOTAL LANÇADO IPTU E TAXAS - R\$
3164.43.54.0001.01001	BELOIT RAUMA INDUSTRIAL LTDA	1.643.425,80
3232.62.04.0147.01001	CARLOS MENOTTI	2.506,17
3244.12.51.0181.01001	ANTONIO SOTO FILHO	3.463,46
3411.11.09.0001.01001	ARMAZENS GERAIS COLUMBIA AS	3.973.324,19
3423.21.87.0141.01001	ANTONIO XAVIER DE LIMA NETO	6.893,15
3453.44.54.2553.01001	TEADIT JUNTAS LTDA	852.749,27

JUSTIFICATIVA-ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Agosto de 2008.

Razão Social	Vencimento	Valor
Petrobrás Distribuidora S/A	22/08/2008	193.983,50
Petrobrás Distribuidora S/A	23/08/2008	1.158,00

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças.

DEPARTAMENTO DE RECITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

Protocolo :2007/10/34831, Interessado: Sergio Pereira de Azevedo - Objeto superado face à anulação do lançamento conforme notificação Nº033991/2007, publicada no Dom em 19.08.2008.

Protocolo :2006/10/16396, Interessado: Fernando Luiz Padoam, Assunto: Lançamento Indevido de ISSQN - Construção Civil- Objeto superado face à anulação do lançamento representado pela notificação Nº950.001.979, publicada no Dom em 19/08/2008.

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador da CSFM

Matrícula 100.129-9

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EM 15.08.2008

CONVOCAÇÃO**Pagamento da 15ª Parcela do Auxílio Moradia**

Com fundamento na Lei Municipal 12.937, de 18.05.07 e considerando o disposto nos “Termos de Adesão ao Programa de Reassentamento da área destinada à edificação do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Campinas”, **AUTORIZO** o pagamento do valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), a título da **15ª PARCELA** do Auxílio - Moradia e **CONVOCO** as famílias abaixo relacionadas a retirarem os cheques correspondentes junto a Secretaria Municipal de Finanças a partir do dia **01.09.2008**. Tal pagamento será feito através da dotação nº 01-339048, consoante estabelecido no Decreto nº 15.895, de 12.07.07.

PROT.	NOME	RG	CPF
2007/10/24001	DAIANE DE MORAES GONÇALVES	46.315.337-6	389.151.108-62
2007/10/24002	FABIANA DOS SANTOS	35.779.679-2	227.231.688-32
2007/10/24003	MÁRCIA BARNABÉ	17.428.940-6	082.367.928-46
2007/10/24004	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	8.763.339-5	867.896.358-15
2007/10/24005	URBANO ANTÔNIO DOS SANTOS	4323076	838.979.258-34
2007/10/24006	JORGE DAVI DOS SANTOS SOUSA	2978383	607.729.302-44
2007/10/24007	ADELSON DO PRADO	19.769.362	096.781.608-46
2007/10/24008	ADRIANA CARVARES FERNANDES	23.876.631-7	250.004.078-06
2007/10/24009	SILVINA APARECIDA DA SILVA	26.592.020-6	249.990.018-02
2007/10/24010	DANIELA DE CARVALHO FERNANDES	28.041.076-1	215.522.298-07
2007/10/24011	FRANCISCO DE ASSIS JERÔNIMO	17.383.833-9	035.442.168-92
2007/10/24012	ELEÔNIDAS DE SOUZA OLIVEIRA	27.065.913-4	284.391.008-93
2007/10/24013	IRENIO SOARES DOS SANTOS	14.112.441-6	024.813.308-03
2007/10/24014	JOSÉ APARECIDO BENTO	9.433.722-6	013.052.428-07
2007/10/24015	SÔNIA MARIA FERNANDES	23.876.632-9	282.315.198-23

2007/10/24016	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA SOUZA	232.609-7	623.640.499-20
2007/10/24017	NILZA DE JESUS DA SILVA	934.638-6	744.612.818-68
2007/10/24018	HELIETE DAVOLI	1.673.402-5	102.104.368-08
2007/10/24019	ANDRÉIA DE CARVALHO FERNANDES	28.041.075-X	259.943.838-13
2007/10/24020	MARIA BERNADETE DE JESUS	19.186.867	068.473.038-32
2007/10/24021	SÉRGIO ANTÔNIO DOS SANTOS	27.707.750	254.434.358-33
2007/10/24022	VICENTINA RAMOS DE CARVALHO	16.798.914-5	172.022.698-99
2007/10/24023	MARIA MERCEDES DE MORAES GONÇALVES	22.943.142-2	257.262.128-27
2007/10/24024	ALINE CORREIA DE SOUZA	36.568.476-4	225.636.118-73
2007/10/24025	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	28.547.851-5	180.767.658-70

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUB-PREFEITURAS - FISCALIZAÇÃO DE VIELAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, **intimado** a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

DE: ALEXANDRE GOMES – Protocolo N° 2007/10/45247 – Proprietário: **JOSÉ ADOLFO MEDEIROS** – Rua Mario Augusto Muniz de Aragão, 465 – Lote 006 – Quadra BB -Quarteirão 02899 - do Bairro Jd dos Oliveiras.

PAULO SÉRGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/08)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUB-PREFEITURAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** o indeferimento do recurso referente a presente notificação de seus proprietário.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
NICOLA MARIOTTINI	072233400/03	CID UNI CAMPINEIRA	08/70/2518
MIGUEL M. JUNIOR	055070396/03	PRQ ALTO TAQUARAL	08/70/4812
MIGUEL M. JUNIOR	055070377/03	PRQ ALTO TAQUARAL	08/70/4813

PAULO SÉRGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(21, 22, 23/08)

COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Pelo Senhor Coordenador Eng.º Egberto Luiz Penteado de Arruda Camargo

DE SILVIO BISSONE - Protocolo n.º 07/10/31244; “Compareça o interessado”.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CO-ORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De Estação Engenharia Telecomunicações Ltda - Protocolos n.ºs 08/10/39693 e 08/10/39694, De Comgas Companhia de Gas de São Paulo - Protocolos n.ºs 08/10/39969, 08/10/39970 e 08/10/39971; “Compareçam os interessados

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 69112/2008 - Prorrogar a partir de 31/07/2008, a licença sem vencimentos concedida pelo servidor CESAR RODRIGO BARBIZAN ALVES, matrícula n.º 37.464-4, titular efetivo do cargo de Agente de Apoio Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 02 dois) anos.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 69098/2008 - Nomear a partir de 16/07/2008, o servidor PEDRO DE OLIVEIRA MUNDIM, matrícula n.º 65.928-2, titular do cargo de médico na especialidade de Psiquiatria, para compor a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas

PORTARIA N.º 69100/2008 - Revogar, a partir de 21/07/2008, o item da portaria n.º 66733/06, que nomeou o senhor MARCO ANTONIO PIRES DA ROCHA, matrícula n.º 112.1421, como Vice-Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura – FAC;

Nomear, a partir de 21/07/2008, o Sr. PAULO ROBERTO DA CRUZ, matrícula n.º 112.311-4, como Vice-Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura – FAC;

Revogar, a partir de 21/07/2008, o item da portaria n.º 64939/05, que nomeou os servidores abaixo relacionados como representantes da Secretaria Municipal de Cultura junto ao Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura:

Ronaldo Vieira de Araújo Filho, matrícula n.º 38202-7

Américo Baptista Villela, matrícula n.º 65767-0.

Nomear, a partir de 21/07/2008, os servidores abaixo relacionados como representantes da Secretaria Municipal de Cultura, junto ao Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura:

Marco Aurélio Abrahão Sales, matrícula n.º 107.795-3

Adriana Gregato Cardoso, matrícula n.º 92.588-8

PORTARIA N.º 69101/2008 - Designar os senhores abaixo relacionados para compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, nos termos do Decreto 16.205 de 30 de abril de 2008.

Representantes da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

como assistente especial do Secretário Executivo: Christiane de Barros Magalhães - Matrícula n.º 90167-9,

titular: Euler Basso Mattos - Matrícula n.º 116.816-9

suplente: João Kihachi Watanabe – Matrícula n.º 113.140-0

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

titular: Naoko Yanagizawa Jardim da Silveira – Matrícula n.º 36.236-0

suplente: Carlos Alberto Avancini de Almeida – Matrícula n.º 102.965-7

Representantes da Secretaria Municipal da Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

titular: Elizabeth Conceição Rossin – Matrícula n.º 65.897-9

suplente: Luciano de Assis – Matrícula n.º 115.132-0

Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

titular: Matheus Mitraud Jr – Matrícula n.º 106.859-8

Representantes da Secretaria Municipal de Transportes

titular: João Carlos Fagundes

suplente: Carlo Alexandre Moneda

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

titular: José Augusto Barbini – Matrícula n.º 91.374-0

suplente: Carlos Henrique Bernardino – Matrícula n.º 90.746-4

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

titular: Stela Maris Gonzales – Matrícula n.º 107.853-4

Representantes da Coordenação de Comunicação

titular: Marco Aurélio Sotto – Matrícula n.º 112.215-0

Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CPI-2

titular: Ten Cel PM Israel Pilmon Gitirana Barros – RG n.º 9.628.477 – SSP/SP

suplente: Major PM Hudson Tabajara Camilli – RG n.º 8.190.216 – SSP/SP

Representantes do Corpo de Bombeiros da PMESP – 7ºGB

titular: Cap PM Wilson Lago Filho – RG n.º 13.255.145 – SSP/SP

suplente: 1º Ten PM Oscar Aoyama – RG n.º 16.126.380 – SSP/SP

Representantes da Polícia Civil do Estado de São Paulo – DEINTER-2

titular: Kleber Antonio Torquato Altale – RG n.º 8.738.560

suplente: José Geraldo da Silva – RG n.º 13.560.340

Representantes da Polícia Federal

titular: Sebastião Augusto de C. Pujol

Representante do Conselho Comunitário de Polícia

titular: Sócrates Penteado de Camargo – RG n.º 6.308.141 – SSP/SP

suplente: Carlos Roberto Gomes Santana – RG n.º 1.038.084 – SSP/RJ

Representante do Conselho Integrado de Segurança Pública e Defesa da Vida de Campinas

titular: Marcos Alves Ferreira – RG n.º 10.302.278-8 – SSP/SP

suplente: Cláudio José Ferrari – RG n.º 8.267.684 – SSP/SP

PORTARIA N.º 69102/2008 - designar os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrado de Campinas, para organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local e regional, na busca de informações para a implantação e sedimentação do Observatório de Segurança Pública de Campinas.

Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Christiane de Barros Magalhães – Matrícula n.º 90167-9

José Roberto Pires - Matrícula n.º 114.480-4

João Kihachi Watanabe – Matrícula n.º 113.140-0

Euler Basso Mattos – Matrícula 116.816-9

Secretaria Municipal de Transportes

João Carlos Fagundes

Secretaria Municipal da Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Elizabeth Conceição Rossin – Matrícula n.º 65.897-9

Secretaria Municipal de Saúde

Solange Duarte de Mattos Almeida – Matrícula n.º 103.332-8

Maria Cristina Restitutti – Matrícula n.º 103.380-8

Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP)

Comando de Policiamento do Interior 2 – (CPI-2)

Ten Cel PM Israel Pilmon Gitirana Barros – RG n.º 9.628.477 – SSP/SP

Do Corpo de Bombeiros da PMESP – 7ºGB

Cap PM Wilson Lago Filho – RG n.º 13.255.145 – SSP/SP

Polícia Civil do Estado de São Paulo – (PCESP)

Departamento de Polícia do Interior 2 – (DEINTER – 2)

Kleber Antonio Torquato Altale – RG n.º 8.738.560 – SSP/SP

Universidade Estadual de Campinas – (UNICAMP)

Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa (Cocen)

Jorge Ruben Biton Tapia – RG n.º 20.776.506 – SSP/SP

Núcleo de Estudo de Políticas Públicas (NEPP)

José Roberto Rus Perez – RG n.º 7.514.282 – SSP/SP

Conselho Comunitário de Polícia

Sócrates Penteado de Camargo – RG n.º 6.308.141 – SSP/SP

Conselho Integrado de Segurança Pública e Defesa da Vida de Campinas

Marcos Alves Ferreira – RG n.º 10.302.278-8 – SSP/SP

PORTARIA N.º 69106/2008 - Demitir a partir de 27/06/2008, a servidora Pública municipal matrícula n.º 106.436-3, por infração aos incisos III, IV, V e VI do artigo 184 c.c. os incisos I e VII do artigo 198, todos da Lei Municipal n.º 1.399/55.

PORTARIA N.º 69107/2008 - Revogar, a portaria n.º 68360/07, que prorrogou o comissionamento da servidora MARCIA REGINA UNGARETTE, matrícula n.º 94348-7, junto à Prefeitura do Município de São Paulo; Ceder até 31/12/2008, a servidora MARCIA REGINA UNGARETTE, matrícula n.º 94348-7, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, prestar serviços junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, mediante ressarcimento do ônus a esta municipalidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 69110/2008 - Designar o servidor SEBASTIÃO GOMES, matrícula n.º 96.015-2, Administrador Regional, para responder cumulativamente pela Sub-Prefeitura de Nova Aparecida, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, durante o impedimento do Sr. MAURICIO ALVES SOARES, matrícula n.º 112.181-2, no período de 22/09/2008 a 21/10/2008, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 69111/2008 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, em face da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Decreto Municipal n.º 11.552 de 01 de julho de 1994, autoriza o

afastamento do servidor **CELSO PALMA JUNIOR**, matrícula nº 894320, a partir de 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, para concorrer a Cargo Eletivo neste município de Campinas.

O servidor deverá apresentar o comprovante do registro da candidatura fornecido pela Justiça Eleitoral.

A inobservância do disposto acima implicará no cancelamento da licença e atribuição de falta ao serviço.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA SAÚDE

PROT: 08/50/01877 PSO

INTERESSADO: DROGARIA VIRACOPUS LTDA ME.

ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA.

INDEFERIDO, POR ABSOLUTA FALTA DE DADOS PARA AVALIAÇÃO.

PROT: 08/10/36335 PG.

INTERESSADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VITAL BRASIL LTDA.

ASSUNTO: RECURSO

INDEFERIDO, POR DESCUMPRIMENTO AS EXIGENCIAS LEGAIS.

PROT: 08/50/01738 PSO.

INTERESSADO: RODRIGO CARRERA LEONARDI.

ASSUNTO: RECURSO

INDEFERIDO POIS O ESTABELECIMENTO POSSUI LAS DE 2005E JÁ FOI AUTUADO EM 2004.

PROT: 08/50/01746 PSO.

INTERESSADO: INSTITUTO VOZZA DE MEDICINA E DIAGNOSE LTDA.

ASSUNTO: RECURSO

DEFERIDO.

PROT: 08/50/01890 PSO.

INTERESSADO: ELAINE APARECIDA LICERA NAVES

ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA

DEFERIDO.

PROT: 08/50/01735 PSO.

INTERESADO: MIRIAN DOS SANTOS BERTOLDO

ASSUNTO: RECURSO PRAZO DE 60 DIAS PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E 15 DIAS PARA O PLANO DE RADIO – PROTEÇÃO .

DEFERIDO.

ELEN FAGUNDES C. TELLI

Coor.Visa Sudoeste

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 208/2008

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 12/08/2008 a 18/08/2008** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERIODO DE 12/08/2008 A 18/08/2008

ENQUADRAMENTO: 518-5 1 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM: 18/08/08

AFM2082	E174917925	AOM6273	E174918915	KJC8157	E177186015
MJNS454	E177027505	NIC4479	E177100655		

ENQUADRAMENTO: 540-1 0 ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM: 18/08/08

IOH0720	E176872305
---------	------------

ENQUADRAMENTO: 545-2 1 ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM: 18/08/08

AFS7673	E174941355	ANG7747	E176812015	GZO1670	E175744575
HBM6900	E176783855	HGZ6676	E177010235	IOT7302	E176927515
MBE3168	E176980205	MFY6858	E176884175		

ENQUADRAMENTO: 545-2 2 ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM: 18/08/08

LUY7488	E176858655
---------	------------

ENQUADRAMENTO: 546-0 0 ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS

PROCESSADAS EM: 18/08/08

APH7784	E176696955
---------	------------

ENQUADRAMENTO: 548-7 0 ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA

PROCESSADAS EM: 18/08/08

MWE9893	E175226145
---------	------------

ENQUADRAMENTO: 554-1 1 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 18/08/08

APC2919	E176970965	GZA7595	E176465515	MAZ8170	E176841055
MHY3540	E176990435				

ENQUADRAMENTO: 554-1 2 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PROCESSADAS EM: 18/08/08

AML8021	E176838305	ANU9869	E176733035	AOF0758	E177058205
AOL4821	E176619955	APB6825	E176918495	APW3757	E177105505
APW8407	E177105495	ARM8013	E177020905	BIO0236	E176910575
CHN8700	E176802555	CQG8762	E177057755	CZP1398	E177076235
GWH9304	E176207235	GYM4328	E176914865	JMM3497	E177102745
LNT4903	E176836985	MEL7307	E176701465		

ENQUADRAMENTO: 554-1 4 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

PROCESSADAS EM: 18/08/08

AL09541	E177082725	HHP9367	E175955775
---------	------------	---------	------------

ENQUADRAMENTO: 555-0 0 ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 18/08/08

ADN4132	E176846005	ANC1739	E176833905	ANP9960	E177011555
AOL4919	E177070185	AOQ7331	E176855805	AOQ8540	E176828185
APA1822	E176798815	AWV1321	E175957315	BAA0297	E176119565
BNV9445	E176022105	BTG2427	E176684635	CYB5615	E176012315
DHY0246	E176839075	DJO2457	E176786385	GSA0655	E176919925
GVP1729	E176544505	GXC0112	E175225815	GXH7351	E176865805
HDK3383	E176767575	HEW6320	E176852055	HFV7608	E176868445
HGM4603	E176186885	HGO9311	E176861405	HGV2831	E175225485
HHY0152	E176734025	HIC7743	E175225705	HIK8505	E176119345
JGM4488	E176021335	JGU2597	E176049275	JNA0665	E176982295
JPW9612	E175226475	KFA6125	E176750855	KVD2298	E177040155
MAO6288	E176574855	MWF6101	E176851725	NGP4190	E175744685

ENQUADRAMENTO: 556-8 0 ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 18/08/08

AOT8987	E176707185	JPQ7163	E176756025	KLO4861	E176796505
---------	------------	---------	------------	---------	------------

ENQUADRAMENTO: 559-2 0 PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM: 18/08/08

AOD8943	E176797715
---------	------------

ENQUADRAMENTO: 567-3 2 PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC

ELETRÔNICA)

PROCESSADAS EM: 18/08/08

ANJ3424	H103854070	ANK9798	H103744950	ANL8786	H103428920
AOW2891	H103992780	GYI2268	H103457630	GZN2165	H103995100

ENQUADRAMENTO: 570-3 0 DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL

PROCESSADAS EM: 18/08/08

ALW4671	E176021885
---------	------------

ENQUADRAMENTO: 574-6 1 TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA PELA AUTORIDADE

PROCESSADAS EM: 18/08/08

AFM2082	E174919245	JGO9963	E174919905
---------	------------	---------	------------

ENQUADRAMENTO: 581-9 1 TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS

PROCESSADAS EM: 18/08/08

APU0138	E176879335
---------	------------

ENQUADRAMENTO: 583-5 0 DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES

PROCESSADAS EM: 18/08/08

GYV2551	E177056325
---------	------------

ENQUADRAMENTO: 599-1 0 EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 18/08/08

KKV3344	E175532385
---------	------------

ENQUADRAMENTO: 605-0 1 SINALIZAÇÃO AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

PROCESSADAS EM: 18/08/08

CLU5395	E176296775	LZR2218	E177115175
---------	------------	---------	------------

ENQUADRAMENTO: 605-0 3 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSADAS EM: 18/08/08

AEL4006	H104000810	AIR7524	H104165040	AJF2153	H103735930
AJG9089	H103385030	AJU8531	H103974200	AKG6688	H103864630
ALU1665	H103754300	AMX1247	H103729990	AMX7708	H103865510
ANE8582	H103447510	ANL2016	H103445090	ANL2920	H103875630
ANL2920	H103881460	ANR1708	H103355550	ANV1221	H103991460
ANV3658	H104168340	ANX4454	H103750340	ANZ5963	H103777840
AOC4386	H103451580	AOL0889	H103651340	AOO2381	H103883880
AOP7063	H103742750	AOT1353	H103657060	AOZ5898	H103431780
AOZ6102	H103860890	AOZ6102	H104126320	APG5446	H103631760
API3599	H103631980	API7256	H104127200	APS8877	H103853520
APU5124	H103636490	ASG2027	H103751440	AVL0141	H104084410
BDA2528	H103356760	BDA9462	H103455000	BQA1745	H103972100
CJD1438	H103891250	DHP1479	H103341800	DLR7292	H103437830
DML2688	H103637040	DRE1166	H104118400	GLG0597	H104113010
GMA0008	H103999490	GNW6130	H103654200	GPQ1989	H104107840
GPT5503	H103991350	GTO6728	H104092770	GTV6605	H103854300

GUX7088	H103758260	GUX9175	H103432440	GYJ1010	H103623950	HMN2714	H103910060	HRM6800	H103489420	HRO6581	H103937450
GZG2600	H103735380	GZW7557	H103762330	HAD7716	H103982110	HSA7853	H103828550	HSA7853	H103831630	HSA7853	H103845490
HAY7214	H104101020	HBR1215	H103634300	HBW1123	H103653000	HSA7853	H103898300	HSD5735	H104158000	HSE2376	H103407700
HDF1458	H103978040	HDR9213	H103739560	HFS1407	H103443880	HSJ8007	H103900820	HTE1515	H104055260	IIO5249	H103711950
HGG0292	H103881790	HGG3626	H103434640	HGX1455	H103997180	IKK2362	H104158770	IMH6738	H103459940	IOH2323	H103889160
HGX5042	H103356870	HGZ7535	H104037110	HHE8665	H103351370	JGP9172	H104060430	JGU2597	H103673450	JHF8104	H103505150
HHR7249	H104126210	HIO6962	H104030070	HJB6623	H104100360	JHX6105	H103787740	JKU4816	H104020060	JLP0727	H103620210
HTG1111	H103386020	HXD9024	H103753420	IDV7389	H103744840	JMZ9930	H103479960	JNY7347	H103403180	JPS3839	H103698420
IOK6540	H103990580	JDU9553	H103636820	JHF8314	H103436620	JQA3739	H103657500	JQV1791	H103603490	JTG0296	H103418140
JLO0607	H103762770	JNO1152	H104111030	JOR3462	H103337840	JUR4679	H103909290	JWX4120	H104026000	JX15313	H103900600
KDN1422	H103639790	KEY1051	H103457850	KLF6540	H104126980	JXM8587	H103937890	JXV0877	H103867600	JXX9557	H103368640
MHY0700	H103623730	MNL1491	H103876180	MNN7529	H103593700	JXX9557	H103398120	JYA3060	H103613170	JZY4829	H103930850
MNO7109	H103044140	MRO7831	H103874530	MVF7290	H103967920	KAB0290	H103942300	KAJ6726	H103406810	KAJ6726	H103796980
MWA6972	H103723720	MWC8391	H103996520	MXQ9178	H103972430	KDE7559	H103939650	KEX4367	H104043490	KGA2027	H103776080

ENQUADRAMENTO: 736-6-2 DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM: 18/08/08

ANE9130	E176749645	ANI5524	E176784305	AON3069	E176388625
AOP4919	E176049505	AOQ7130	E176707295	AOT2908	E176917945
APQ0718	E176837645	APS9014	E176784295	APT7062	E176187105
APU7224	E177049505	APU8699	E176853605	APV1377	E176200465
AQD2177	E174807485	BDM8922	E176865695	BEL0631	E176619515
DDG7300	E176735455	DMO0614	E176836325	GRY5586	E176783085
GZQ0076	E176822245	HFS2777	E176619625	HIU3840	E175831255
JHU7706	E176946105	NGK1393	E176801345		

ENQUADRAMENTO: 745-5-0 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

PROCESSADAS EM: 18/08/08

AAW9703	H104076160	ABF9119	H103924910	ABF9119	H104030290
ABG5959	H103607450	ABT1220	H103910720	ADD8540	H104155250
AFU0307	H104158110	AHQ3228	H103471160	AIS1005	H103773550
AJB8006	H104067910	AJE3230	H103796100	AKA5949	H103715470
AKT5144	H103676860	ALH0074	H103382390	ALJ1724	H104053830
ALQ9781	H103622740	ALU4888	H103613390	AMB6463	H104161520
AMH5775	H103602940	AMJ9560	H104138200	AMO2877	H103758040
AMR0174	H104004990	AMW6706	H104192210	ANC4346	H103633300
AND1273	H104013790	ANE8075	H103681150	ANM4099	H103939980
ANM8109	H103681600	ANP3489	H103702490	ANS8618	H103457190
ANU5036	H103325850	ANV5407	H103896970	ANW5906	H103759690
ANX0668	H104009610	ANZ0134	H103677520	ANZ2856	H103975180
ANZ8413	H104086940	AOE3414	H103947130	AOI4716	H103935360
AOM3454	H103877170	AON0435	H103792470	AOP7678	H103905110
AOR9082	H104039200	AOS2758	H103909950	AOS6505	H103945700
AOU6674	H104088600	AOW9453	H104044920	AOX4467	H103621100
AOX5076	H103620870	AOY3243	H104057350	AOY7469	H103422320
AOZ1773	H103432220	AOZ5803	H103788300	AOZ6038	H104089800
APB4184	H103895430	APB4184	H103895540	APB4709	H103731970
APB4709	H103783900	APD5509	H103910500	APG7664	H104094860
API3423	H103941740	API4366	H103659590	API8265	H103874750
API8265	H104120500	API3147	H103609210	APK6077	H103843840
APK7065	H103377550	APP6765	H103603050	APS0439	H103733840
APT2604	H103828770	APT4794	H103902250	APT5776	H104117630
APU8724	H103615600	APV1377	H103687530	APW2039	H103990950
APW3757	H103393830	APX1278	H103698860	APY5162	H103410440
APY5188	H103683800	APZ1754	H103981900	APZ1754	H104175500
AQD7871	H103893450	ARS0515	H103343670	ASE0466	H103330690
ASG3119	H103396360	ASJ1018	H103468520	AVE0369	H103786970
AVS0868	H104157890	BBA1777	H103719100	BBG0238	H104065710
BBG0238	H104143260	BXC2010	H103604150	BDA2481	H103480730
BDM6656	H104090020	BDM8532	H103605360	BDM8709	H103713380
BDM9793	H103921170	BDW0555	H104185830	BEL0648	H103366110
BEP1616	H103895320	BFO4969	H103840650	BPT8507	H103945600
CFL1801	H103459830	CHN1113	H103712280	CME8790	H103482600
CPT8005	H103986180	CYZ8899	H104107400	CXC6062	H103837570
CY4871	H104066150	CV14871	H104082430	DA10083	H103948900
CZ18149	H104049320	DAD0360	H104147000	DH1545	H103903570
DCZ0458	H103793790	DDQ4296	H103651120	DHZ1545	H103362600
DIY1682	H103930190	DKN1321	H103398780	DRC0169	H103328500
DPN0409	H103327720	DQY9585	H104057680	GMO5803	H103487330
DRM1015	H103350500	DWB9696	H103907640	GOZ1012	H103909070
GMX7067	H104012250	GOL5935	H103902910	GRJ5787	H104190670
GPB7902	H103900710	GPO1941	H103775970	GSP6545	H104161850
GRK9359	H103793900	GRP0515	H103951860	GUS0758	H104183410
GT12818	H103604480	GUD7077	H103769920	GXV6611	H103601290
GVG9357	H103478090	GVO3049	H104048110	GYM4328	H103751660
GXW6984	H104129950	GYM4328	H103722180	GYM4328	H104188360
GYM4328	H103771790	GZA7002	H104020610	GZA7704	H103874100
GYZ0143	H103903240	GZE6081	H103361160	GZH7315	H103322770
GZA7996	H103604600	GZ08268	H104019840	GZU9060	H103667180
GZ04960	H103936800	HAF0044	H103955380	HAI6563	H103613280
HAA3840	H103723390	HAR3943	H103605910	HAT3594	H103397240
HAR3943	H103457200	HAX1054	H103373370	HAY6213	H103696770
HAT8358	H103940970	HBA1517	H103907970	HBA5944	H103419790
HAY6213	H103833170	HBR0609	H103889500	HBR5055	H104025340
HBQ0444	H103870350	HBU5534	H103478200	HBV0577	H103382720
HBR5055	H104044700	HCM4464	H103639240	HCM4567	H103936900
HBV1386	H103666410	HCM4567	H104152400	HDF0966	H104012690
HCM4567	H104150630	HEE3039	H103835590	HEU2795	H103937010
HDF1164	H104081110	HEF8275	H103712170	HEF8880	H103950540
HEF7724	H103506800	HF76701	H104142270	HF33323	H103775420
HFN4860	H103841310	HGO3328	H103907310	HGG2668	H103608660
HG44359	H103764420	HHB7643	H103397680	HHB7643	H103601950
HHB7643	H103342130	HHE8065	H103374800	HHR0552	H103396030
HHE8049	H103931510	HIC8386	H103503420	HIC8666	H103675000
HHR3082	H103994320	HIK0403	H103418360	HIK6117	H103949220
HID0842	H104015880	HIO6803	H103601840	HIU1342	H104060320
HIK8583	H104129290	HIU1661	H104061090	HIU3825	H103489100
HIU1661	H104061090	HJB1878	H103687970	HJB6623	H104041840

ENQUADRAMENTO: 746-3-0 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%

PROCESSADAS EM: 18/08/08

ADD8540	H104154480	ANZ2856	H103664320	ANZ2856	H104095960
AOT7253	H103794010	AON7349	H103735490	AOV8521	H103368530
APK1131	H103917320	BDM7079	H104091120	BDM9852	H104187700
BGV8721	H103758040	GYM4328	H103621750	GYM4328	H103700840
GYM4328	H103718110	HEU9481	H103992560	HGZ2668	H103711070
HHB7643	H103636600	JRK9190	H103770360	KZB0716	H104141400
LBX2047	H103377990	MEF0110	H103701280	MVZ9855	H103680380

ENQUADRAMENTO: 747-1-0 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%

PROCESSADAS EM: 18/08/08

APT5776

H103949990

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

CANCELE-SE OS DOCUMENTOS N°S 43102698, 24453847, 2443843 E 24453841 EMITIDOS EM DUPLICIDADE.

PROT. 04/11/4064 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA DOMICIANO

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES

PROT. 08/11/6992 LUIZ E NOGUEIRA PORTO

INDEFERIDOS

PROT. 08/11/4505 MERCEARIA TEM DE TUDO - PROT. 08/11/7620 MARANATA KAFIRA COM. DE ROUPAS LTDA - PROT. 08/11/1766 OSMAR B DE FARIA JR - PEROT. 08/11/4111 J G SPORT COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - PROT. 08/11/5986 ANTERO N LOSNACH - PROT. 08/11/6074 ANDRE A PIOVESANA - PROT. 08/11/4881 CLINICA VETERINARIA MANIA'S LTDA - PEROT. 08/11/5946 CAROLINA V DE OLIVEIRA - PROT. 08/11/4323 ROBERTO GIL DOS SANTOS - PROT. 08/11/4486 E 08/11/5950 LANCHONETE FRANGO NA BRASA KISABOR LTDA - PROT. 08/11/4295 ADILSON CASOTTI - PROT. 08/11/4755 WILSON R CALZADO - PROT. 08/11/4180 ANGELA C FILANDRA - PROT. 08/11/4013 MAURICIO A LOMBARDI - PROT. 08/11/1916 ANTONIO ROCHA - PROT. 08/11/3949 EMERSON DE AGUIAR - PROT. 08/11/2792 REGIANE FANTINI - PROT. 08/11/1175 BAZAR E PAPELARIA VOVÓ CATARINA - PROT. 08/11/4282 FLOR DE CAFÉ LANCHONETE PASTELARIA LTDA - PROT. 08/11/7325 STYLLUS LEVANTAMENTO DE DADOS LTDA - PROT. 08/11/10165 FRANCISCA M S DEMONTE - PROT. 08/11/4322 BERNARDES R DA SILVA - PROT. 08/11/10677 E 08/11/10678 VALDECIR CREPALDI - PROT. 08/11/508 MARCOS P CORREA - PROT. 08/11/10516 RENASCER PIZZARIA LANCHONETE - PROT. 08/11/3500 ALDENORA S DOS SANTOS - PROT. 08/11/10464 E 08/11/10700 SOARES E SANTOS CABELEIROS - PROT. 08/10/37214 TATIANA B DA SILVA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 08/11/4166 JOSE R DE GODOY - PROT. 08/11/10547 PIELTEC OINTURA ELETROSTATICA LTDA - PROT. 08/11/6882 ALDENORA S DOS SANTOS

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 08/11/6644 CASA DE CARNES S LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 08/11/6064 HIGA PROD. ALIMENTICIOS LTDA - PROT. 08/11/4120 PEDRO STEFANEL - PROT. 07/11/8395 ENI T RAMOS CHAID - PROT. 08/11/11175 JORGE L SIQUEIRA - PROT. 08/11/9029 JOSE R DE MAGALHÃES - PROT. 06/11/2348 ANA V C FEDERMANN - PROT. 08/10/33128 MARCIO P DE MELLO - PROT. 08/17/1164 FERNANDA G DE C SOARES - PROT. 08/11/11075 ELIANE DE G MONTEIRO - PROT. 08/11/11076 A MESMA - PROT. 08/11/11078 A MESMA - PROT. 08/11/11077 A MESMA - PROT. 08/17/1140 CST EUROBRAS REPRESENTAÇÕES LTDA - PROT. 08/17/1109 CLINICA DERMATOLOGICA CAMPINAS S/C LTDA - PROT. 08/11/9575 BRUNO R G SANTOS - PROT. 51086/97 CORONEL MOSTARDA CAMPINAS LTDA

ENG^a ARQT^a SIMONE MEDEIROS EYER THOMAS

Diretora do Dept^o de Controle Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE O CONDOMÍNIO LUIZ VAZ DE CAMÕES, BLOCO A, B E C, SITO 'A' RUA SEVERO GOMES N° 44 PARQUE ITAJAÍ - (AUTO N° 015/08)
PROT. 33731/97 COND. LUIZ VAZ DE CAMÕES

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO DE CONSTR. RESIDENCIAL

PROT. 05/11/2744HELIO BRAGA

DEFIRO SUBST. DE CONSTR. HABIT. MULTIF. VERTICAL
 PROT. 08/11/3418 MRV ENGª E CONSTR. LTDA

INDEFERIDOS
 PROT. 08/11/11364COND. EDIF. ESCORIAL – PROT. 08/11/10746 IGREJA DO NAZARENO CENTRAL
 – PROT. 08/11/2424 PAULO S KIMBIO

COMPAREÇA O INTERESSADO
 PROT. 08/11/11270 ANGELO PUCCETTI PROT. 08/10/33361 JOSE N LOPES – PROT. 08/11/10386 OSMAR
 H PRETTI – PROT. 08/11/10102 CRISTINA R BARSOTINI – PROT. 08/11/9926 MAURO L DIAS – PROT.
 1588/77 M PENTEADO ENGª S/C LTDA – PROT. 08/11/10633 DECIO D ESQUISATO – PROT. 08/11/2154
 JAIR CORREA – PROT. 9885/84 JOÃO PISSOLATTI FILHO

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS
 PROT. 08/10/39526 DOUGLAS M COSTA – PROT. 08/10/38958 COND. EDIF. PÚCARA
ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO
 Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo
 21.08.08

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº 016/08, protocolo nº 064/08 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTA ACRÍLICA, TINTA PLÁSTICO À FRIO, SOLVENTE E MICROESFERA. O Edital poderá ser obtido na EMDEC, através de CD-R, mediante entrega no ato de um CD-R novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, entrega e abertura dos envelopes será no dia 04/09/2008, às 9:00 horas.
 Em: 21/08/2008

Departamento de Licitações e Contratos
GERÊNCIA JURÍDICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

AVISO DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Publicado novamente por conter incorreções
 Protocolo nº 786/2007
 Concorrência nº 027/2007 - Aquisição de Carnes, frios e embutidos, mediante sistema de Registro de Preços.
 Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93, alterada pela lei 9648/98, a Diretoria Administrativa do H.M.M.G. concedeu realinhamento de preço para a empresa Cecapa Distribuidora de alimentos Ltda- EPP, conforme indica: item 01 de (R\$ 9,20) para (R\$ 11,40); item 02 de (R\$ 6,20) para (R\$ 8,60); item 03 de (R\$ 6,40) para (R\$ 8,60); item 04 de (R\$ 7,98) para (R\$ 10,50); item 05 de (R\$ 5,70) para (R\$ 9,20); item 06 de (R\$ 4,80) para (R\$ 6,35); item 17 de (R\$ 6,40) para (R\$ 8,00), retroativo a 01 de junho de 2008.

Campinas, 29 de julho de 2008
SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
 Presidente em Exercício do H.M.M.G.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE ADITAMENTO

Protocolo n.º 786/2007
 Concorrência n.º 27/2007 – Aquisição de carnes, frios e embutidos, mediante sistema de registro de preços.
 Diante dos elementos constantes no presente processo, e de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8666/93, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 59.914,04 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e quatro centavos).
 Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 21 de agosto de 2008.
SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
 Presidente em Exercício do H.M.M.G.

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 2008/97 - Presencial. OBJETO: Registro de preços de cal hidratada para tratamento de água destinada ao abastecimento público. **Recebimento das propostas até às 9h do dia 11.09.2008**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2008/67 – Prestação de serviços de manutenção em bombas submersíveis, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e peças. **Classificada 1º lugar:**ND Bombas Comércio e Serviços Ltda., valor total 25.980,00. **Desclassificada:** Sanequip Equipamentos Ltda., pois o serviço não atende às especificações técnicas solicitadas pela Sanasa.

Convite: 2008/72 – Prestação de serviços de manutenção corretiva em misturador e em bombas re-autoescovantes, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e peças. **Classificada 1º lugar** ND Bombas Comércio e Serviços Ltda., valor total R\$ 17.200,00. Os julgamentos completos encontram-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contrato n. 2007/90072; Contratada: Astrein Eng. Manutenção S/A; DL 494/2007; objeto: manutenção software SIM; ao objeto acresce-se a quantidade correspondente a 10,41%; valor total adit.: R\$ 568,75.
 N. 3 Contrato n. 2005/90084; Contratada: Porto Seguro & Cia de Seguros Gerais; DL 590/2008; objeto: seguro de câmara digital; vigência: prorrogada por mais 12 meses; valor total adit.: R\$ 765,00.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2008/4523; Contratada: Fundação Álea Ltda; PP 43/08; objeto: tampão ferro fundido nodular; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 614.499,90.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na SETEC – Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários e 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, a **Concorrência nº 08/2008. Edital nº 10/2008**, referente a melhor proposta para exploração, mediante **CONCESSÃO**, do Box comercial instalado na **Praça Arauto da Paz (Rua Vital Brasil ao lado do nº 585), Jd Bela Vista – Campinas/SP**. Os interessados deverão comparecer junto à Setec para a retirada do referido Edital **até o dia 08/10/2008, às 16:30 horas**, podendo ser consultado no site www.campinas.sp.gov.br/setec. Entrega dos Envelopes **até dia 10/10/2008, às 10:00 horas**, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes será no mesmo dia, **às 10:15 horas**. Telefone para contato **(19) 3734.6138**

Campinas, 21 de agosto de 2008

LUÍS AUGUSTO ZANOTTI
 Presidente da Colsetec

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO DE BENS DO EXECUTADO GILSON DE SOUZA VIELRA, NOS AUTOS DA POSSESSÓRTA DE Nº 556/97, QUE JOSÉ MARIA FERRAZ BUENO E SUA MULHER MOVE CONTRA GILSON DE SOUZA VIEIRA, COM PRAZO DE

1) **10(DEZ)DIAS**
 O DOUTOR JOSÉ WALTER CHACON CARDOSO, JUIZ DE DIREITO DA OITA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Executado GILSON DE SOUZA VIEIRA, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 4.371.718 e do CPF Nº 227.628.318-00, separado judicialmente e/ou divorciado, atualmente em ligar incerto e não sabido em razão do que foi deferida a citação editalícia nos autos do processo 556/97, onde figura com o exequente o Sr. José Maria Ferraz Penteado Bueno e sua mulher, para que no prazo e 24hOO horas pague a importância de R\$ 25.781,26 a ser devidamente atualizada a oportunidade do pagamento Foi deferida, ainda a intimação do Sr. Gilson de Souza Vieira, do arresto em penhora caso não ocorra o pagamento no prazo acima referido, nos termos o art. 654 do CPC. Fica desde logo pelo presente edital intimado e advertido o Sr. Gilson e Souza Vieira que terá o prazo de 10 dias para, querendo, apresentar defesa por meio e embargos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume do átrio do Fórum, conforme o Código de Processo Civil vigente. Campinas 20 de abril de 2006. Eu (a) Ronaldo Oliveira da Silva, Escrevente, digitei. Eu(a) Fernanda F.do Amaral, Diretora de Serviço, conferi.
JOSE WALTER CHACON CARDOSO
 Juiz de Direito

(15, 22/08)

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS DA 31ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2008 (SÁBADO), ÀS 11:00 HORAS, NO INSTITUTO CULTURAL NIPO-BRASILEIRO CAMPINAS, SITUADO NA RUA CAMARGO PAES, 118 – JARDIM GUANABARA.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 31ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2008 (sábado), às 11:00 horas, no Instituto Cultural Nipo-Brasileiro Campinas, situado na Rua Camargo Paes, 118 – Jardim Guanabara, oportunidade em que será entregue Diploma de Mérito 'Dr. Zeferino Vaz' ao Dr. Emil Abid Razuk.

Campinas, 21 de agosto de 2008.
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
 Presidente

**BALANCETE FINANCEIRO
JULHO DE 2008**

RECEITA					DESPESA				
ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	ORÇAMENTO	SALDO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					ORÇAMENTÁRIA				
DUODÉCIMOS	33.652.500,00	5.055.832,33	38.708.332,33	67.305.000,00	28.596.667,67	GOVERNO ADM. GERAL	32.282.996,96	6.038.818,38	38.321.815,34
CREDORES DIVERSOS					EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
DIVERSOS	4.738.577,09	714.405,16	5.452.982,25			CREDORES DIVERSOS	4.634.896,09	725.066,63	5.359.962,72
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00			RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
	38.391.077,09	5.770.237,49	44.161.314,58				36.917.893,05	6.763.885,01	43.681.778,06
SALDO ANTERIOR					SALDO P/ MÊS SEGUINTE				
CAIXA					CAIXA				
BANCOS	1.473.184,04	1.473.184,04				BANCOS	479.536,52		
								479.536,52	479.536,52
TOTAIS		7.243.421,53	44.161.314,58	67.305.000,00	28.596.667,67			7.243.421,53	44.161.314,58

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

Presidente

CARLOS EDUARDO GUIDA GASPAR

Coordenador de Contas

ADILSON DUTRA BARBOSA

C.R.C. 1SP216108/O-4

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

CLARICE BRUNO ME, CNPJ Nº 57.128.654/0001-12, Rua Conselheiro Martim Francisco 59, Jd.Campos Eliseos - Campinas/SP, Inscr. Est. Nº 244. 289.657.117 Inscr. Mun. Isenta, **DECLARA** p/ os devidos fins o **extravio** dos documentos: talonários Nota Fiscal de Microempresa de N. 001 A 250 - e AIDF Nº 777 de 23/03/1987- Livros de Entrada, Saida, Apuração do ICMS, Inventário, Utiliz. Doc. Fiscais e Termo de Ocorrência desde 18/02/1987 A 27/06/2008, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos

(21, 22, 23/08)

EDITAL DE EXTRAVIO

JOAO HENRIQUE CONAGGIN – ME, CNPJ 53.595.823/0001-73 e i. e. 244. 235.789/111, **DECLARA extravio** de bloco de nf mod b1 001 a 251 e NF microempresa de 001 a 250 e 251 a 750, livro mod 06, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(22, 23, 26/08)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Irmão Provedor, nos termos do que dispõe o Compromisso da Irmandade de Misericórdia de Campinas, ficam **CONVOCADOS** os senhores Irmãos para se reunirem em suas dependências, em **Assembléia Geral Extraordinária**, no **dia 03 de setembro de 2008 (quarta-feira), às 10:30 horas**, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA**: **1)** leitura e aprovação da ata anterior; **2)** apresentação do balanço de 2006; **3)** apresentação do parecer da auditoria independente; **4)** apresentação do parecer do Conselho Fiscal. A Assembléia se instalará, em primeira convocação, com a presença de 30 (trinta) Irmãos, no mínimo. Não se instalando em primeira convocação por falta de quórum, reunir-se-á, em segunda convocação, com qualquer número, 30 (trinta) minutos mais tarde.

Campinas, 22 de agosto de 2008

CLÉO CITRANGULO FILIPPI JÚNIOR

Irmão Primeiro Secretário

INFORMATIVO

Associação de Moradores do Parque Shaloon

Informativo da Associação de Moradores do Parque Shaloon sobre as eleições do dia 11/10/08: A **Comissão Eleitoral** é formada pelos moradores **PEDRO LUIZ VASCO**, R. João Cosme Francisco, 7, **MAURÍCIO ALVES**, Rua José Licarião da Silva, nº 26 e **NELSON DUARTE**, Rua Geraldo Dias, nº 21, conforme Assembléias de eleição realizada em **26/07/08 e 10/08/08**. Regras divulgadas nas assembléias e afixadas no bairro: período de inscrição das chapas: **27/07 a 27/08/08**; cada chapa deve indicar 6 associados para ocupar os cargos da Diretoria: **Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e 6 associados** para o Conselho Fiscal, contendo nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e número do contrato com o empreendimento, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e atestado de antecedentes criminais. Todos estão cientes de que não pode se inscrever quem está em atraso com o pagamento do empreendimento. Em caso de rejeição da inscrição da chapa pelo Presidente, caberá recurso à Comissão. Em caso de decisão não unânime da comissão, caberá recurso à Assembléia mediante pagamento do custo de convocação: **R\$ 250,00**. Prazos: **5 dias**. Tendo em vista a modificação da comissão eleitoral e atraso da presente publicação, o prazo de inscrição de chapas encontra-se prorrogado por 30 dias após a publicação deste. Outros detalhes serão afixados na sede da Associação



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos